



**PROCESSO nº 057/2023**  
**EDITAL Nº 029/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**“Sistema de Registro de Preço”**

**OBJETO:** futura aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) destinados a atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, conforme termo de referência.

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): **MUNICIPAL**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 8h30min**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Em uma das salas da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, localizado na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia - SP, CEP 14.825-000.

A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do Processo nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 011/2023. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

**RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:** Departamento de Licitações – Departamento de Licitação, localizada na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia, CEP 14.825-000, e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.santalucia.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

O **Senhor Prefeito Municipal de Santa Lúcia - SP**, em atenção às atribuições constitucionais e legais, torna público que se acha aberta neste Município, à licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pelo Decreto Municipal nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Integram este Edital os **Anexos de I a XIII**.

## **1- CONSIDERAÇÃO INICIAL**

As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

## **2- PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do **ramo de atividade pertinente ao objeto** desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2-** Não será permitida a participação de empresas:



**2.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**2.2.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

**2.2.6-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### **3- CREDENCIAMENTO**

**3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1-** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**g)** O representante legalmente constituído para representar a empresa no Pregão deverá entregar a cópia do RG e CPF e apresentar o original para conferência da pregoeira, após verificação as cópias serão juntadas aos autos do processo.

**3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação, apresentar:

**a)** **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);



**3.1.3-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**a)** **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

#### **4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa <b>Envelope nº 1 - Proposta</b> Pregão Presencial nº 011/2023 Processo nº 057/2023	Denominação da empresa <b>Envelope nº 2 - Habilitação</b> Pregão Presencial nº 011/2023 Processo nº 057/2023
--	---

#### **5- PROPOSTA**

**5.1-** O **Anexo III** poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3-** Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**5.4-** Deverão estar **consignados na proposta**:

**5.4.1-** A denominação, endereço/CEP, telefone/e-mail e CNPJ da licitante;

**5.4.2-** Preços unitários dos itens em algarismos e o valor total também em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

**5.4.3-** Indicação de marca e, se existir, o nome do produto ofertado, em relação a cada item constante no Termo de Referência (Anexo II).

**5.4.4-** Validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.4.5-** Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência;

**5.4.6-** Declaração impressa na proposta de que preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



**5.4.7-** O licitante que apresentar preço isento de ICMS, com fundamento em legislação própria e vigente, deverá informar na sua proposta a fruição desse benefício fiscal.

**5.4.8-** Os prazos mínimos de validade dos produtos para entrega estão definidos nas suas especificações, no Anexo II - Termo de Referência do edital; Caso não houver prazo de validade definidos no referido anexo, aplicar-se-á o prazo mínimo de validade de 45 dias contados a partir da data de entrega do produto.

**5.5-** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste edital.

**5.6-** Não será obrigatória apresentação de proposta de preço para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse. Contudo, **deverão constar na proposta todos os itens e na mesma ordem apresentada no Termo de Referência**, e nos itens que não houver proposta ou não cotado, deverá contar a expressão **N/C** na coluna Preço Unitário.

## **6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação **todos** licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

### **6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e aos **encargos sociais** expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão do Estado onde está sediada a proponente, relativo aos tributos relacionados à atividade da empresa.



**c2.1)** Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

**c.3)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

**f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da ata de registro de preços**;

**f.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**f.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**f.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### **6.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **6.4- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**

**6.4.1-** Prova de aptidão para o desempenho de atividade/fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital.

### **6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo VII**;

**b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, de não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei



Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo do **Anexo VIII**.

**c)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante de disponibilidade de veículos, em condições de higiene adequadas e em perfeito estado de conservação para o transporte dos produtos, de acordo com a legislação vigente, conforme modelo do **Anexo X**.

## **6.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.6.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.6.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.6.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura Municipal aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.6.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.4;

**6.6.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.6.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sítes** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** O procedimento licitatório será realizado em 03 (três) fases, da seguinte forma:

**1ª Fase:** Abertura da Sessão Pública, Credenciamento, Entrega dos Envelopes Propostas Comerciais e Documentação para Habilitação;

**2ª Fase:** Lances Verbais e Classificação das Propostas e dos Lances;

**3ª Fase:** Habilitação, Julgamento, Adjudicação e Encerramento da Sessão Pública.

**7.1.1-** A Pregoeira dividirá a sessão pública em três fases distintas em decorrência da necessidade de serem inseridas as propostas de preços no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, com a finalidade da Equipe de Apoio realizarem a inserção das informações no sistema;

**7.1.2-** Nada obsta que duas ou mais fases do procedimento sejam realizadas no mesmo dia, ou que uma fase seja realizada em dois ou mais dias, dependendo da necessidade da Pregoeira e da Equipe de Apoio.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**7.2-** Na **PRIMEIRA FASE** do procedimento será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2-** Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste edital.

**7.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário do item**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.4-** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, características, prazos e condições fixados neste edital, inclusive quanto às comprovações, declarações e outros, estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital;

**7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

**7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital;

**7.4.4-** Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**7.4.5-** Que apresentarem preços unitários **acima do valor estimado previsto no Termo de Referência (Anexo II)** deste Edital.

**7.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

**7.6-** Na **SEGUNDA FASE** do procedimento, as propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, relativa ao preço unitário por item;



**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**B1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.9.1**;

**a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.12-** A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14-** Na **TERCEIRA FASE** do procedimento, após ser considerada aceitável a oferta de menor preço, a Pregoeira verificará o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital.





**7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo **vedada a apresentação de documentos novos**.

**7.16-** A verificação dos documentos será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17-** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

**7.18-** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora**.

**7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

**7.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1-** Até **dois Dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e **protocolada** na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal;

**8.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitações no prazo de **48 horas** após o seu envio;

**8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da *síntese da motivação* da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1-** Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;



**8.4.2-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.3-** Os recursos devem ser protocolados no **PROTOCOLO** localizado na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia, CEP 14.825-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santa Lúcia - SP.

**8.5-** Admitem-se recursos por intermédio de e-mail ([licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de **48 horas** após o seu envio.

**8.6-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**8.7-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

## **9- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**9.1-** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**9.2-** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**9.3-** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo das sanções aplicáveis à espécie.

**9.3.1 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo constante do Anexo XI deste Edital.**

**9.4-** Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.

**9.5-** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, tendo vigência inicial na data de sua assinatura.

**9.6-** A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.7-** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**9.7.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.7.2-** Recusar-se a assinar a Ata de Registro ou o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou deixar de retirar o instrumento de compra no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, ou previsto neste Edital, sem justificativa aceitável;



**9.7.3-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**9.7.4-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**9.7.5-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**9.7.6-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inc. III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.8-** Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.9-** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**9.10-** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal e por meio da emissão de **Autorização de Compras ou de Fornecimento**, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho, através dos funcionários do Departamento de Compra;

**9.10.1-** O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **três dias corridos**, contados da convocação, ou será encaminhada a autorização de compra ou de fornecimento por meio eletrônico, e-mail ou site do fornecedor, através do qual iniciará o prazo de entrega dos produtos para todos os efeitos.

**9.10.2-** A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 6.2;

**9.10.3-** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las;

**9.11-** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste;

**9.12-** É vedado o fornecimento ou entrega de produtos registrados ou não na ata de registro sem a autorização de compra e a nota de empenho, sob pena de não ser realizado o pagamento dos respectivos produtos, os quais serão considerados amostras gratuitas ou doações realizadas e entregues pelo fornecedor, não podendo este reclamar qualquer pagamento;

## **10- PRAZOS DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

**10.1-** As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições previstas neste edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

**10.1.1-** As entregas deverão ser realizadas todos os dias da semana, de segunda à sexta-feira, sendo que a solicitação de compra ou fornecimento deverá respeitar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis anteriores às entregas.

**10.1.2-** As entregas deverão ocorrer no endereço que estará na Ordem de Fornecimento.



**10.2-** O recebimento dos produtos registrados dar-se-á pelo responsável do departamento, e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela Detentora/Contratada.

**10.3-** Caberá à Detentora/Contratada:

**10.3.1-** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

**10.3.2-** Responder por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura Municipal;

**10.3.3-** Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto;

**10.3.4-** Prestar garantia legal ou em decorrência da natureza dos produtos nos estritos termos do ajustado entre as partes no ato das compras e aquisições, obedecendo aos prazos mínimos;

**10.3.5-** Caso, durante o período de garantia, seja necessária a manutenção ou a substituição do produto, a Detentora/Contratada providenciará, de imediato, a manutenção ou a substituição dos produtos com vícios ou defeitos;

**10.4-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**10.4.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo II deste edital, determinando sua substituição;

**10.4.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**10.4.3-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, podendo ser na forma eletrônica, mantido o preço inicialmente contratado;

**10.4.4-** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **11- FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1-** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** contados das datas do comprovante de entrega dos produtos e da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência em conta bancária de titularidade da Detentora / Contratada indicada na Ata de Registro de Preço, e no corpo da Nota Fiscal Eletrônica;

**11.1.1-** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os



contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**11.2-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

**11.3-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

**11.4-** Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compra, através do e-mail: [compras@santalucia.sp.gov.br](mailto:compras@santalucia.sp.gov.br)

**11.5-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Eletrônica, será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

**11.5.1-** Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

## **12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1-** Os recursos para aquisição do objeto licitado são oriundos da ação planejada e transparente que objetiva prevenir riscos que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante cumprimento de metas;

**12.3-** As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas:

**UNID.ADM.: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**UNID.EXEC.: 02.02.01 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**04.122.0003.2.003 - Atividade**

**010 3.3.90.30 - Material de Consumo**

**UNID.ADM.: 02.03.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**UNID.EXEC.: 02.03.01 – COORDENADORIA DO DESENVOLV. ECONÔMICO**

**04.123.0005.2.005 - Atividade**

**028 3.3.90.30 - Material de Consumo**

**UNID.EXEC.: 02.03.02 - ABASTECIMENTO**

**20.605.0006.2.007 - Atividade**

**037 3.3.90.30 - Material de Consumo**

**UNID.ADM.: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**UNID.EXEC.: 02.04.01 – CRECHE – REC. PRÓPRIOS**

**12.365.0007.2.008 - Atividade**

**046 3.3.90.30 - Material de Consumo**

**UNID.EXEC.: 02.04.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – REC. PRÓPRIOS**

**12.306.0015.2.018 - Atividade**

**131 3.3.90.30 - Material de Consumo**

**UNID.EXEC.: 02.04.13 – COORDENADORIA DE ESPORTES**

**27.812.0016.2.019 - Atividade**

**148 3.3.90.30 - Material de Consumo**

**UNID.ADM.: 02.05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**UNID.EXEC.: 02.05.02 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15.452.0019.2.022 - Atividade**



176 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.ADM.: 02.06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNID.EXEC.: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS

10.301.0022.2.027 - Atividade

202 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.06.03 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – REC. PRÓPRIOS

10.304.0023.2.028 - Atividade

230 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.ADM.: 02.07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID.EXEC.: 02.07.01 – FDO. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIOS

08.244.0025.2.030 - Atividade

256 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.07.03 – FDO. MUNIC.DIR.DA CRIANÇA E ADOL. – REC. PRÓPRIOS

08.243.0026.2.031 - Atividade

282 3.3.90.30 - Material de Consumo

### 13 - DA PREVISÃO DA DESPESA

**13.1** - A previsão da despesa com a aquisição dos produtos que trata o objeto deste termo está estimada de **R\$ 387.120,85 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e oitenta reais e cinco centavos)**.

**13.2** - A apuração do valor acima é decorrente da média de preços resultante de cotação baseada nos orçamentos apresentados por empresas do ramo pertinente ao objeto, e que consta dos autos do procedimento licitatório demonstrando a compatibilidade da estimativa da despesa com os preços praticados no mercado.

### 14- SANÇÕES

**14.1-** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais e no Decreto Municipal nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017 - Anexo IX deste edital, que a Licitante declara conhecer integralmente.

### 15- DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**15.2-** O “**Aviso de Licitação**” do presente certame será divulgado por meio de comunicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico [www.santalucia.sp.gov.br](http://www.santalucia.sp.gov.br)

**15.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, conforme dispõe Orgânica do Município de Santa Lúcia, sem prejuízo da notificação das licitantes interessadas.

**15.4-** Os envelopes, os documentos de credenciamento, proposta comercial e os documentos referentes à habilitação de todos os licitantes serão entranhados aos autos do procedimento licitatório, o qual está franqueado aos interessados e disponível para subtração de cópias por meio de solicitação realizada perante a Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Lúcia, mediante pagamento de taxa de impressão.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**15.5-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira;

**15.6-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Américo Brasiliense - SP.

Santa Lúcia, 09 de novembro de 2023.

**LUIZ ANTONIO NOLI**  
Prefeito Municipal de Santa Lúcia



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## ANEXO I

### CADASTRO / RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br))

**PROCESSO Nº 057/2023**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2023**

**OBJETO:** futura aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) destinados a atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, conforme termo de referência.

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Razão Social:**

**Nome Fantasia:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.santalucia.sp.gov.br](http://www.santalucia.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_

#### **Senhor Licitante,**

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.





**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO nº 057/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**1. OBJETO**

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) destinados a atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, de acordo com as quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	7 PACOTES	ABRAÇADEIRAS DE NYLON BRANCA	MEDIDAS: 2,5MM X 200 MM. PACOTE COM 100 UNIDADE DE ABRAÇADEIRAS. COR: BRANCA.
2	7 PACOTES	ABRAÇADEIRAS DE NYLON PRETA	MEDIDAS: 2,5MM X 200 MM. PACOTE COM 100 UNIDADE DE ABRAÇADEIRAS. COR: PRETA.
3	115 UNIDADES	AGENDA 2024 ESPIRAL	O PRODUTO DEVE CONTER VISÕES ANUAL, MENSAL E SEMANAL, POSSUIR CAPA DURA, ESPIRAL, BOLSA DE PLÁSTICO PARA GUARDAR DOCUMENTOS; MEDIDAS: 14CMX20CM APROX. ANO 2024.
4	4 UNIDADES	AGENDA 2024 COMERCIAL	AGENDA CARTEIRA COMERCIAL; CAPA DURA; ANUAL, 1 DIA POR PÁGINA INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO; FITILHO MARCADOR DE PÁGINA; 192 FOLHAS; MEDIDAS: 130X360MM. ANO 2024.
5	14 UNIDADES	AGENDA 2024 EXECUTIVA	AGENDA EXECUTIVA COSTURADA DIÁRIA COM VISÃO DE UM DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, POSSUI ACABAMENTO COSTURADO E CAPA DURA; FITILHO; PLANEJAMENTO MENSAL; MEDIDAS: 134MMX192MM; GRAMATURA: 56 G/M². ANO 2024.
6	60 UNIDADES	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	TINTA Nº3, AZUL. TECIDO TEM LONGA DURAÇÃO E É RECARREGÁVEL. DIMENSÕES EXTERNAS: 9,3 X 12,2 CM. DIMENSÕES INTERNAS: 6,1 X 10,3 CM.
7	70 UNIDADES	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MATERIAL: BASE EM FELTRO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS: 15X6X5CM APROX.
8	10 UNIDADES	APARADOR DE LIVRO	SUPORTE PARA LIVRO; CONFECCIONADO EM CHAPA ACO, TIPO BIBLIOCANTO; COM BASE EM L, COM ÂNGULO DE 90 GRAUS, CANTOS



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

			ARREDONDADOS; MEDINDO: 20X10X10CM, ESPESSURA 0,9 A 1,2 MM; COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA A PO.
9	262 UNIDADES	APONTADOR PARA LÁPIS	DE PLÁSTICO, COM LÂMINA, COM DEPÓSITO. FURO CÔNICO 8MM. MEDINDO: 40X15X22MM APROX. LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO.
10	6 UNIDADES	BARBANTE	NÚMERO 8. COR: CRU (NATURAL); COMPRIMENTO DE 762 METROS; TEX: 1312; 1 KG; TAMANHO: 17X17X17CM APROX.
11	20 CARTELAS	BATERIA 3 V	BATERIA BOTÃO; CR2032; 3 V; LÍTIO; DIÂMETRO: 20MM; ESPESSURA: 3,2MM. ALTA DURABILIDADE. CARTELA COM 5 UN.
12	40 UNIDADES	BATERIA 9 V	PILHA; TIPO ALCALINA PADRÃO 6LR; NA VOLTAGEM DE 9 V; NO TAMANHO BATERIA RETANGULAR PADRÃO.
13	30 CARTELAS	BATERIA 1,5 V	TAMANHO APROXIMADO DA BATERIA: 1 CM; BATERIA ALCALINA BOTÃO 1,5V; ALTA DURABILIDADE. CARTELA COM 10 UN.
14	80 PACOTE	BLOCO DE NOTAS ADESIVO PEQUENO	MEDIDAS: 38X50MM, COM 100 FOLHAS, VARIEDADE DE CORES. PACOTE COM 4 UN.
15	111 UNIDADES	BLOCO DE NOTAS ADESIVO GRANDE	MEDIDAS: 76MMX102MM, COM 100 FOLHAS, VARIEDADE DE CORES.
16	30 UNIDADES	BOBINA TERMICA 60MMX60MMX35M	MEDIDAS: 60MMX60MMX35M, TUBETE: 12MM, NUMERO DE VIAS :1.
17	130 UNIDADES	BOBINA TERMICA 57MMX30MMX45M	MEDIDAS: 57MMX30MMX45MM, TUBETE: 12MM, NUMERO DE VIAS :1.
18	283 UNIDADES	BORRACHA	PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS/GRAFITE, MEDIDAS: 45MMX25MMX15MM APROX., PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA ERGONÔMICA EM AMBOS OS LADOS, REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA.
19	90 UNIDADES	CADERNO CAPA BROCHURA GRANDE	CAPA DURA BROCHURA, COM PAUTA, MARGEM, PAPEL OFFSET 56G/M2, 96 FOLHAS, MEDIDAS: 200MMX275MM.
20	200 UNIDADES	CADERNO CAPA BROCHURA PEQUENO	CAPA DURA BROCHURA, COM PAUTA, MARGEM, PAPEL OFFSET 56G/M2, 96 FOLHAS, MEDIDAS: 140MMX200MM.
21	202 UNIDADES	CADERNO CAPA DURA PEQUENO	CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM PAUTA, MARGEM, PAPEL OFFSET 56G/M2, 96 FOLHAS, MEDIDAS:



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

			140MMX200MM.
22	195 UNIDADES	CADERNO CAPA DURA GRANDE	CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM PAUTA, MARGEM, PAPEL OFFSET 56G/M2, 96 FOLHAS, MEDIDAS: 200MMX275MM.
23	53 UNIDADES	CALCULADORA	DE MESA 12 DIGÍTOS, BATERIA SOLAR E BATERIA RESERVA, VISOR LCD GRANDE, BOTÃO SENSÍVEL GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS: 127,5X98X25,5MM APROX.
24	420 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO AZUL 300X185X390MM	AZUL, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 300X185X390MM, EXPESSURA: 2MM.
25	360 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO CINZA 300X185X390MM	CINZA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 300X185X390MM, EXPESSURA: 2MM.
26	646 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO AZUL 250X130X350MM	AZUL, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.
27	10 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO AZUL 16,4X43X27,1MM	AZUL, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 16,4X43X27,1MM, EXPESSURA: 2MM.
28	150 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO BRANCO 250X130X350MM	BRANCO, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.
29	150 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO VERDE 250X130X350MM	VERDE, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.
30	150 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO VERMELHO 250X130X350MM	VERMELHA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.
31	150 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO AMARELA 250X130X350MM	AMARELA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.
32	150 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO CINZA 250X130X350MM	CINZA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.
33	150 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO PRETA 250X130X350MM	PRETA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.
34	20 UNIDADES	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA HORIZONTAL	TRIPLA ACRÍLICA; HORIZONTAL, MÓVEL, ARTICULÁVEL. COR:TRANSPARENTE, MEDINDO: 20X26X36CM APROX.
35	14 UNIDADES	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA VERTICAL	TRIPLA ACRÍLICA; VERTICAL, COR:TRANSPARENTE, MEDINDO: 335X117X237CM APROX.
36	3 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA PRATA	COR PRATA, TIPO DE PONTA MÉDIUM - CORPO ERGONÔMICO TRIANGULAR,



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

			TINTA NA COR DO CORPO - ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL 1.0 MM.
37	3 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA DOURADA	COR DOURADO, TIPO DE PONTA MÉDIUM - CORPO ERGONÔMICO TRIANGULAR. TINTA NA COR DO CORPO - ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL 1.0 MM.
38	2405 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	EM POLIESTIRENO CRISTAL, COR: AZUL, MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 0,7MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL.
39	1010 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	EM POLIESTIRENO CRISTAL, COR: PRETA, MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 0,7MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL.
40	1230 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	EM POLIESTIRENO CRISTAL, COR: VERMELHA, MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 0,7MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL.
41	64 UNIDADES	CANETA RETROPROJETOR AZUL 2.0	AZUL, 2.0 MM; ESPESSURA DA LINHA 2.0.
42	75 UNIDADES	CANETA RETROPROJETOR AZUL 1.0	AZUL, 1.0 MM; ESPESSURA DA LINHA 1.0.
43	460 UNIDADES	CANETA RETROPROJETOR PRETO 2.0	PRETO, 2.0 MM; ESPESSURA DA LINHA 2.0.
44	469 UNIDADES	CANETA RETROPROJETOR PRETO 1.0	PRETO, 1.0 MM; ESPESSURA DA LINHA 1.0.
45	76 UNIDADES	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA 2.0	VERMELHA, 2.0 MM; ESPESSURA DA LINHA 2.0.
46	82 UNIDADES	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA 1.0	VERMELHA, 1.0 MM; ESPESSURA DA LINHA 1.0.
47	276 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO ROSA	COR ROSA, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.
48	748 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	COR AMARELA, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

			ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.
49	246 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO VERDE	COR VERDE, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.
50	272 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO AZUL	COR AZUL, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.
51	250 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO ROXO	COR ROXO, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.
52	272 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	COR LARANJA, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.
53	30 UNIDADES	CANETINHA HIDROCOLOR	EMBALAGEM COM 12 CORES; COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, UMECTANTES, ACETATO E FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO: 14,5X11X01CM APROX.
54	1900 UNIDADES	CAPA PLÁSTICA PARA ENCAPERNAÇÃO	TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDINDO: 210MMX297MM.
55	1 UNIDADES	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS AA E AAA. ESPECIFICAÇÕES: CARREGA ATÉ 4 PILHAS AA OU AAA SIMULTANEAMENTE PROTEÇÃO QUE GARANTE CARREGAMENTO SEGURO - 45 MINUTOS DE CARGA GERAM ATÉ 4 HORAS DE USO - AUTODESLIGAMENTO QUANDO AS PILHAS CARREGAM 100%. VOLTAGEM: 12 VOLTS
56	20 UNIDADES	CARTOLINA	240G/M <sup>2</sup> , 66X96CM, COR: MULTICORES
57	2 UNIDADES	CAVALETE PARA TELA	CAVALETE DE PINTURA POPULAR 1,60 METROS MADEIRA PINUS NATURAL. CONTA COM PÉS TIPO ESCADA, O QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. POSSUI BARRAS PARA APOIO DE TELAS DE PINTURA, QUADROS, ENTRE OUTROS. SUPORTA



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

			TELAS DE ATÉ 95 CM DE ALTURA, APOIO PARA TINTA COM REGULAGEM DE ALTURA, PRENDEDOR PARA TELA COM REGULAGEM DE ALTURA. TAMANHO: 1 METRO E 60 CENTÍMETROS. LARGURA: APROXIMADAMENTE 60 CENTÍMETROS.
58	110 UNIDADES	CHAVEIRO COM ETIQUETA	COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO; ACABAMENTO: POLIESTIRENO, MEDINDO: 0,5X2,7X7,3CM APROX.
59	146 CAIXAS	CLIPS GALVANIZADO Nº2/0	Nº2/0. CAIXA COM 720 UNIDADES DE CLIPS.
60	123 CAIXAS	CLIPS GALVANIZADO Nº8/0	Nº8/0. CAIXA COM 180 UNIDADES DE CLIPS.
61	127 UNIDADES	COLA DE BASTÃO	PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 20 GRs.
62	340 UNIDADES	COLA LÍQUIDA	PARA USO ESCOLAR, BRANCA, 110G. COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR.
63	76 UNIDADES	COLA LÍQUIDA GRANDE	PARA USO ESCOLAR, BRANCA, 500G, NAO TOXICA. COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO.
64	96 UNIDADES	COLA INSTANTÂNEA	ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO, ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO: MADEIRA, COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, EVA E VITON.
65	10 UNIDADES	COLA DE SILICONE	COLA DE SILICONE LIQUIDA. 60ML - 51G APLICAÇÃO: A COLA DE SILICONE É RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A., ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTROS.
66	3 CAIXAS	COLCHETE 8	IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS, POSSUI MANUSEIO SIMPLES QUE CONSISTE EM DOBRAR SUAS DUAS HASTES DE AÇO; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: Nº 8 (4,0CM); CAPACIDADE: 180 FOLHAS; MEDIDAS: 9X6X6CM. CAIXA COM 72 UNIDADE DE COLCHETE.
67	1900 UNIDADES	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO	PRETO, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDAS: 210MMX297MM.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

68	239 UNIDADES	CORRETIVO DE FITA	MEDIDAS: 4,2MMX8,5MM. 12 METROS, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, FORMATO ANATÔMICO.
69	371 UNIDADES	CORRETIVO CANETA	O LÍQUIDO É LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO. CONTÉM 8ML DE CORRETIVO Á BASE DE SOLVENTE.
70	101 UNIDADES	CORRETIVO LIQUIDO	FÓRMULA À BASE DE ÁGUA. COM PINCEL APLICADOR. FRASCO COM 18 ML.
71	200 UNIDADES	DIÁRIO DE CLASSE	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 8 FOLHAS P/ BIMESTRE- MIOLO COM 16 PÁGINAS- MODELO OFICIAL 77- COR: CINZA. TAMANHO: 310MMX270MM.
72	12 PACOTES	ELÁSTICO LATEX N°18	N° 18, AMARELO. MEDINDO: 20X13.5X3CM. PACOTE COM 1.200 UNIDADES DE ELASTICO.
73	1 PACOTES	ELÁSTICO LATEX N°64	N° 64, AMARELO. MEDINDO: 36X22X09CM. PACOTE COM 380 UNIDADES DE ELASTICO.
74	1220 PACOTES	ENVELOPE PLASTICO A4	A4, COM 4 FUIROS, TRANSPARENTE, MEDINDO: 270MMX325MM, PACOTE COM 10 UNIDADES DE ENVELOPE. 0,12MM.
75	9430 PACOTES	ENVELOPE PLASTICO OFICIO	OFICIO, COM 4 FUIROS, TRANSPARENTE, MEDINDO: 240MMX325MM, PACOTE COM 10 UNIDADES DE ENVELOPE. 0,12MM.
76	30 CAIXAS	ENVELOPE BRANCO 240X340	MEDINDO: 240MMX340MM, 80G./M2, SACO OFF SITE, 90G. CAIXA COM 250 UNIDADES DE ENVELOPE.
77	93 CAIXAS	ENVELOPE OURO 200x280	MEDINDO: 200MMX280MM, 80G./M2, SACO OFF SITE, 90G. CAIXA COM 250 UNIDADES DE ENVELOPE.
78	122 CAIXAS	ENVELOPE OURO 240x340	MEDINDO: 240MMX340MM, 80G./M2, SACO OFF SITE, 90G. CAIXA COM 250 UNIDADES DE ENVELOPE.
79	113 CAIXAS	ENVELOPE PARDO 200x280	MEDINDO: 200MMX280MM, 80G./M2, EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CAIXA COM 250 UNIDADES DE ENVELOPE.
80	164 CAIXAS	ENVELOPE PARDO 240x340	MEDINDO: 240MMX340MM, 80G./M2, EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CAIXA COM 250 UNIDADES DE ENVELOPE.
81	8 CAIXAS	ENVELOPE COLORIDO 126X229	ENVELOPE PAPEL COLORIDO MEDINDO: 162X229MM, 80GRS/M². CAIXA COM: 100 UNIDADES DE ENVELOPE.
82	8 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 07MM	ESPIRAL DE 07MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

			50 UNIDADES DE ESPIRAL.
83	12 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 09MM	ESPIRAL DE 09MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.
84	18 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 12MM	ESPIRAL DE 12MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.
85	25 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	ESPIRAL DE 14MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.
86	18 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	ESPIRAL DE 17MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.
87	3 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	ESPIRAL DE 20MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.
88	2 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 23MM	ESPIRAL DE 23MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.
89	2 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 25MM	ESPIRAL DE 25MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.
90	10 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 29MM	ESPIRAL DE 29MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.
91	8 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 33MM	ESPIRAL DE 33MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.
92	2 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 40MM	ESPIRAL DE 40MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.
93	2 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 45MM	ESPIRAL DE 45MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.
94	2 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 50MM	ESPIRAL DE 50MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.
95	39 UNIDADES	ESTILETE MULTIUSO 18MM	LÂMINA DE 18 MM COM TRAVA.
96	7 PACOTES	ETIQUETA DE BOLINHA AZUL	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO 12MM, COR: AZUL. PACOTE COM 210 ETIQUETAS.
97	7 PACOTES	ETIQUETA DE BOLINHA VERMELHO	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO 12MM, COR: VERMELHO. PACOTE COM 210 ETIQUETAS.
98	7 PACOTES	ETIQUETA DE BOLINHA VERDE	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO 12MM, COR: VERDE. PACOTE COM 210 ETIQUETAS.





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

99	7 PACOTES	ETIQUETA DE BOLINHA AMARELO	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO 12MM, COR: AMARELO. PACOTE COM 210 ETIQUETAS.
100	4 PACOTES	ETIQUETA DE BOLINHA PRATA	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO 12MM, COR: PRATA. PACOTE COM 210 ETIQUETAS.
101	4 PACOTES	ETIQUETA DE BOLINHA DOURADA	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO 12MM, COR: DOURADA. PACOTE COM 210 ETIQUETAS.
102	4 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 35X78MM	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 35X78MM COM TARJA VERMELHA COM PAUTA. PACOTE COM 15 ETIQUETAS.
103	4 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 22X55MM	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 22X55MM. PACOTE COM 20 ETIQUETAS.
104	4 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 18X37MM	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 18X37MM. PACOTE COM 50 ETIQUETAS.
105	3 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 33,9X99MM	ETIQUETA ADESIVA INKJET E LASER A4 33,9X99MM BRANCO A4. PACOTE 100 FOLHAS, 1600 ETIQUETAS.
106	12 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 59,27X85,73MM	ETIQUETA ADESIVA INKJET E LASER CARTA 59,27X85,73MM BRANCO. PACOTE COM 10 FOLHAS, 80 ETIQUETAS.
107	21 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 288,5X200MM	ETIQUETA ADESIVA INKJET E LASER CARTA 288,5X200MM BRANCO. PACOTE COM 100 FOLHAS, 100 ETIQUETAS. A4
108	4 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 50,8X101,6MM	ETIQUETA ADESIVA INKJET E LASER CARTA 50,8X101,6MM BRANCO. PACOTE COM 25 FOLHAS, 250 ETIQUETAS.
110	41 UNIDADES	EVA LISA AZUL	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: AZUL.
111	21 UNIDADES	EVA LISA AZUL MARINHO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: AZUL MARINHO.
112	41 UNIDADES	EVA LISA AMARELO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: AMARELO.
113	41 UNIDADES	EVA LISA BRANCO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: BRANCO.
114	21 UNIDADES	EVA LISA MARROM CLARO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: MARROM CLARO.
115	41 UNIDADES	EVA LISA MARROM ESCURO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: MARROM ESCURO.
116	41 UNIDADES	EVA LISA PRETO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: PRETO.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

117	21 UNIDADES	EVA LISA ROSA CLARO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: ROSA CLARO.
118	41 UNIDADES	EVA LISA ROSA ESCURO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: ROSA ESCURO.
120	21 UNIDADES	EVA LISA ROXO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: ROXO.
121	41 UNIDADES	EVA LISA VERDE	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: VERDE.
122	41 UNIDADES	EVA LISA VERMELHO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: VERMELHO.
123	40 UNIDADES	EVA GLITTER AMARELO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: AMARELO.
124	40 UNIDADES	EVA GLITTER AZUL CLARO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: AZUL CLARO.
125	20 UNIDADES	EVA GLITTER AZUL MARINHO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: AZUL MARINHO.
126	20 UNIDADES	EVA GLITTER BRANCO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: BRANCO.
127	20 UNIDADES	EVA GLITTER DOURADO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: DOURADO.
128	20 UNIDADES	EVA GLITTER PRATA	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: PRATA.
129	20 UNIDADES	EVA GLITTER PRETO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: PRETO.
130	20 UNIDADES	EVA GLITTER ROSA CLARO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: ROSA CLARO.
131	40 UNIDADES	EVA GLITTER ROSA ESCURO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: ROSA ESCURO.
132	40 UNIDADES	EVA GLITTER VERDE	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: VERDE.
133	40 UNIDADES	EVA GLITTER VERMELHO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: VERMELHO.
134	20 UNIDADES	EVA GLITTER MARROM CLARO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: MARROM CLARO.
135	20 UNIDADES	EVA GLITTER MARROM ESCURO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: MARROM ESCURO.
136	60 UNIDADES	EVA ESTAMPADO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. DESENHOS INFANTIS. EX: ANIMAIS, FLORAL, CORAÇÃO.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

137	93 UNIDADES	EXTRATOR DE GRAMPO	CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MEDINDO: 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.
138	745 UNIDADES	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	CREPE BRANCA, MEDINDO: 18MMX50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.
139	546 UNIDADES	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M	CREPE BRANCA, MEDINDO: 50MMX50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.
140	250 UNIDADES	FITA ADESIVA 12MMX50M	TRANSPARENTE MULTIUSO, MEDINDO: 12MMX50M. MAIOR ADESÃO INSTÂNTANEA.
141	503 UNIDADES	FITA ADESIVA 45MMX45M	TRANSPARENTE MULTIUSO, MEDINDO: 45MMX45M. MAIOR ADESÃO INSTÂNTANEA.
142	69 UNIDADES	FITA DUPLA FACE 12MMX2M	TRANSPARENTE, MEDINDO: 12MMX3M; SUPORTA ATÉ 400 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO.
143	32 UNIDADES	FITA DUPLA FACE 24MMX2M	TRANSPARENTE, MEDINDO: 24MMX2M; SUPORTA ATÉ 5KG. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO.
144	45 UNIDADES	FITA PARA CALCULADORA	COR: PRETA. COMPATIVEL COM: ELGIN MB-7142.
145	8 UNIDADES	FITA POLIÉSTER PARA ROTULADOR ELETRÔNICO.	FITA TRANSPARENTE, MEDINDO: 12MMX4M. 1/2" X 13". COMPATIVEL COM: DYMO.
146	12 UNIDADES	FITILHO VERMELA	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: VERMELHA.
147	11 UNIDADES	FITILHO AZUL	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: AZUL.
148	10 UNIDADES	FITILHO AMARELO	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: AMARELO.
149	11 UNIDADES	FITILHO VERDE	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: VERDE.
150	11 UNIDADES	FITILHO ROSA	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: ROSA.
151	9 UNIDADES	FITILHO BRANCO	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: BRANCO.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

152	3 UNIDADES	FITILHO DOURADO	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: DOURADO.
153	3 UNIDADES	FITILHO PRATA	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: PRATA.
154	36 UNIDADES	FURADOR DE PAPEL	PERFURA ATÉ 30 FOLHAS DE SULFITE 75G/M <sup>2</sup> , MEDIDAS: 14 X 12 X 11 CM, PESO: 850 G, COR: PRETO, BASE DE 13 CM, CAVALETE DUPLO, COM RÉGUA POSICIONADA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO EM AÇO, COM BASE PLÁSTICA ANTI-RISCO.
155	93 UNIDADES	GRAMPEADOR MEDIO	O CORPO COM ESTRUTURA TODA EM METAL REVESTIDO POR PLÁSTICO RESISTENTE E OS APOIOS DE BORRACHA NA BASE. GRAMPO: 24/6 E 26/6. ALCANCE: 64MM. GRAMPEIA: 30 FOLHAS. MEDINDO: 12CMX:2.5CMX5CM. COR: PRETO.
156	8 UNIDADES	GRAMPEADOR GRANDE	GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE. ESTRUTURA METÁLICA SÓLIDA E GRIP EMBORRACHADO. AJUSTE DE PROFUNDIDADE. GRAMPOS: 23/8, 24/8, 23/10, 24/10 E 23/13. ATÉ 100 FOLHAS. PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 80MM. MEDINDO: 25CMX6CMX11CM. COR: PRETO.
157	4 UNIDADES	GRAMPEADOR DE MADEIRA	CAPACIDADE PARA ATÉ 75 GRAMPOS; RESISTENTE; CORPO EM PLÁSTICO; TRAVA PARA O CABO; VERSÁTIL PARA TRABALHOS MANUAIS, USO EM TAPEÇARIA E PEQUENAS FIXAÇÕES. GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8. MEDINDO: 15X2,2X8CM.
158	99 CAIXAS	GRAMPO FIXA PAPEL PLASTICO	TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA); MEDINDO: 300X9X112MM, POLIPROPILENO BRANCO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TRILHO.
159	72 CAIXAS	GRAMPO FIXA PAPEL AÇO	TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA); MEDINDO 80MM; EM CHAPA DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TRILHO.
160	7 CAIXAS	GRAMPO 106/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 106/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.
161	5 CAIXAS	GRAMPO 23/08	GALVANIZADO, COBREADO, 23/08. CAIXA 5000 UNIDADES DE GRAMPO.
162	2 CAIXAS	GRAMPO 23/06	GALVANIZADO, COBREADO, 23/06. CAIXA 5000 UNIDADES DE GRAMPO.
163	211 CAIXAS	GRAMPO 26/06	GALVANIZADO, COBREADO, 26/06. CAIXA 5000 UNIDADES DE GRAMPO.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

164	2 CAIXAS	GRAMPO 23/10	GALVANIZADO, COBREADO, 23/10. CAIXA 5000 UNIDADES DE GRAMPO.
165	2 CAIXAS	GRAMPO 23/13	GALVANIZADO, COBREADO, 23/13. CAIXA 5000 UNIDADES DE GRAMPO.
166	1796 UNIDADES	LÁPIS PRETO	PRETO Nº. 02. FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO.
167	40 UNIDADES	LÁPIS DE COR 12 CORES	LÁPIS DE COR, MINA MACIA, TECNOLOGIA ABS, FORMATO TRIANGULAR, CORES MAIS VIVAS E OTIMA COBERTURA. 12 CORES.
168	20 UNIDADES	LAMINAS PARA ESTILETE	18MM. COM LÂMINA SEGMENTADA, TRAVA DE SEGURANÇA.
169	51 UNIDADES	LIVRO ATAS	LIVRO ATAS SEM MARGEM CAPA DURA, 100 FOLHAS. GRAMATURA: 56 G/M², MEDINDO: 205MMX300MM APROX. BROCHURA.
170	13 UNIDADES	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. CONTENDO 100 FOLHAS; CAPA EM PAPELÃO; MEDINDO: 160X220 MM APROX.; GRAMATURA: 0,70G, COR: PRETO OU AZUL.
171	6 UNIDADES	LIVRO CONTA CORRENTE	LIVRO DE CONTA CORRENTE GRANDE COM 100 FOLHAS. MEDINDO: 215X315MM APROX. BROCHURA
172	12 UNIDADES	LIVROS PONTO CONTROLE HORÁRIO	LIVROS PONTO CONTROLE HORÁRIO FUNCIONÁRIOS ANUAL. BROCHURA, MEDINDO: 21CMX15CM APROX., COM 160 FOLHAS.
173	15 UNIDADES	LIXEIRA METAL ARAMADA	12 LITROS TELADA CESTO ESCRITÓRIO. MATERIAL: METAL. MEDINDO: 28CMX26CM APROX. PESO: 430G APROX. COR: PRETO.
174	6 UNIDADES	LOUSA QUADRO BRANCO 200 X 120 X 3 CM.	QUADRO BRANCO PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO; TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE; PORTA MARCADORES EM PLÁSTICO; MOLDURA EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; FIXAÇÃO INVISÍVEL. MEDINDO: 200X120X3CM.
175	123 UNIDADES	MARCADOR ADESIVO	MARCADOR DE PÁGINA. MEDINDO: 45X12MM COM 8 CORES TRANSPARENTE. CONTEÚDO: 25 MARCADORES CADA COR.
176	20 UNIDADES	MASSINHA DE MODELAR COM 12 CORES	NÃO RESSECA NEM MANCHA AS MÃOS. NÃO É OLEOSA E CONSERVA POR MUITO MAIS TEMPO SUA FLEXIBILIDADE, FACILITANDO A MODELAGEM E A MISTURA DE CORES,



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

			A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MEDINDO: 16X13X2CM APROX.
177	34 UNIDADES	MOLHA DEDO	O MOLHA DEDOS FOI DESENVOLVIDO PARA MELHOR MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: GLICERINA. 12G.
178	22 PACOTES	PAPEL CARBONO	PAPEL CARBONO PARA MANUSCRITO. MEDINDO: 21CMX29,7CM (A4), COR: AZUL, TIPO FILME. CÓPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS, MAIOR DURABILIDADE. PACOTE COM 100 FOLHAS.
179	6 PACOTES	PAPEL CARTÃO AMARELO	A4, MEDINDO: 48X66CM, FOSCO, COR: AMARELO. PACOTE COM 50 FOLHAS.
180	1 PACOTES	PAPEL CARTÃO VERDE	A4, MEDINDO: 48X66CM, FOSCO, COR: VERDE. PACOTE COM 50 FOLHAS.
181	1 PACOTES	PAPEL CARTÃO AZUL	A4, MEDINDO: 48X66CM, FOSCO, COR: AZUL. PACOTE COM 50 FOLHAS.
182	6 PACOTES	PAPEL CARTÃO VERMELHO	A4, MEDINDO: 48X66CM, FOSCO, COR: VERMELHO. PACOTE COM 50 FOLHAS.
183	5 PACOTES	PAPEL CARTÃO LARANJA	A4, MEDINDO: 48X66CM, FOSCO, COR: LARANJA. PACOTE COM 50 FOLHAS.
184	23 PACOTES	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO	BRANCO, A4, MEDINDO: 210MM X 297M, 180G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS.
185	13 PACOTES	PAPEL CASCA DE OVO MARFIM	MARFIM, A4, MEDINDO: 210MM X 297M, 180G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS.
186	16 UNIDADES	PAPEL CONTACT	AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 45CMX25M.
187	33 UNIDADES	PAPEL CONTACT ESTAMPADO	AUTO ADESIVO, ESTAMPADO, MEDINDO: 45CMX25M.
188	20 PACOTES	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM, MEDINDO: 48X2M. PACOTE COM 10. CORES VARIADAS.
189	1 PACOTES	PAPEL DE SEDA	MEDINDO: 35X50CM, COR: BRANCO. PACOTE COM 100 FOLHAS.
190	3 UNIDADES	PAPEL FLIP-CHART	BLOCO COM 50 FOLHAS COM FURO PADRÃO; FOLHAS DESCARTÁVEIS, COM SERRILHA, MEDINDO: 64X88CM.
191	12 PACOTES	PAPEL FOTOGRAFICO	PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS.
192	11 PACOTES	PAPEL OFICIO	MEDINDO: 216MMX330MM, FOOLSCAP 8 ½ X 13IN – 75G/M². COR: BRANCO. PACOTE COM 50 FOLHAS.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

193	1764 PACOTES	PAPEL SULFITE 75 G/M <sup>2</sup>	BRANCO, A4. MEDINDO: 210MMX297MM, 75 G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 500 FOLHAS.
194	9 PACOTES	PAPEL SULFITE 180G/M2	BRANCO, A4. MEDINDO: 210MMX297MM, 180G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS.
195	83 PACOTES	PAPEL SULFITE 120G/M2	BRANCO, A4. MEDINDO: 210MMX297MM, 120G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS.
196	59 PACOTES	PAPEL SULFITE CORES 75GR	8 CORES, 75GR, A4. PACOTE COM 100 FOLHAS.
197	8 PACOTES	PAPEL SULFITE CORES 85GR	8 CORES, 85GR, A4. PACOTE COM 45 FOLHAS.
198	32 PACOTES	PAPEL SULFITE CORES 120GR	8 CORES, 120GR, A4. PACOTE COM 24 FOLHAS.
199	3 PACOTES	PAPEL LINHO A4 BRANCO	PAPAEL LINHO A4, 180 GR OFF PAPER. PAPEL TEXTURIZADO (LINHO) PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER. GRAMATURA: 180 G/M2. COR: BRANCO. PACOTE COM 50 FOLHAS.
200	3 PACOTES	PAPEL LINHO A4 PALHA	PAPAEL LINHO A4, 180 GR OFF PAPER. PAPEL TEXTURIZADO (LINHO) PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER. GRAMATURA: 180 G/M2. COR: PALHA. PACOTE COM 50 FOLHAS.
201	415 UNIDADES	PASTA C/ABA E ELASTICO 335X245X55MM	COM LOMBO, OFICIO, COR: AZUL, DE POLIPROPILENO (PP). 55MM, DIMENSÃO: 335X245X55MM; COM ILHOSES E ELASTICO NA COR DA PASTA.
202	355 UNIDADES	PASTA C/ABA E ELASTICO 235X335MM	SEM LOMBO, OFICIO, COR: CRISTAL; DE POLIPROPILENO (PP); 0,33MM, DIMENSÃO: 235X335MM; COM ILHOSES E ELASTICO NA COR DA PASTA.
203	30 UNIDADES	PASTA CANALETA	PASTA CANALETA A4 CRISTAL OU TRANSPARENTE, POLIPROPILENO.
204	50 UNIDADES	PASTA CATALOGO	PASTA CATÁLOGO A4 COM 50 ENVELOPES VISOR 240X330MM, COR:PRETO.
205	360 UNIDADES	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA	OFICIO, CRISTAL, TRANSPARENTE. MEDINDO: 245X340MM.
206	5390 UNIDADES	PASTA PLÁSTICA EM L	A4, TRANSPARENTE. MEDINDO: 220X310MM.
207	660 UNIDADES	PASTA REGISTRADORA AZ	OFICIO LOMBO LARGO, COR: PRETO. 200G, MEDINDO: 35CMX28CMX7,4CM.
208	4 UNIDADES	PASTA SANFONADA	POLIPROPILENO, 10 A 15 MICRAS, OFICIO, 12 DIVISORIOS. CRISTAL.
209	38 CAIXAS	PASTA SUSPENSA	CORTE DA ABA: STRAIGHT CUT. MEDIDAS: 24X36,1CM. ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. CAIXA COM 50 UNIDADES.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

210	29 CAIXAS	PERCEVEJOS	PERCEVEJOS LATONADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES DE PERCEVEJOS.
211	12 UNIDADES	PEN DRIVE 64GB	64GB
212	15 UNIDADES	PEN DRIVE 32GB	32GB
213	14 UNIDADES	PEN DRIVE 16GB	16GB
214	12 UNIDADES	PEN DRIVE 8GB	8GB
215	12 UNIDADES	PEN DRIVE 4GB	4GB
216	10 CARTELAS	PILHAS 12V A23	BATERIAS ALCALINAS A23, 12V COM 52MAH. POSSUI VALIDADE DE 5 ANOS. IDEAL PARA EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES. MEDINDO: 16X5X2CM. CARTELA COM 5 UNIDADES.
217	20 CARTELAS	PILHA C	PILHA ALCALINA RECARREGÁVEL, NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), VOLTAGEM 1,5 V, CAPACIDADE NOMINAL, TAMANHO PADRÃO C. CARTELA COM 5 UNIDADES.
218	162 CARTELAS	PILHA AAA	POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA. AAA 4. CARTELA COM 4 UNIDADES.
219	135 CARTELAS	PILHA AA	POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA. AA 4. CARTELA COM 4 UNIDADES.
220	12 CARTELAS	PILHA AAA RECARREGÁVEL	PILHA RECARREGÁVEL AAA, 600 MAH, 1,2 VOLTS. CARTELA COM 2 UNIDADES.
221	2 CARTELAS	PILHA AA RECARREGÁVEL	PILHA RECARREGAVEL AA, 2500 MAH, 1,2 VOLTS. CARTELA COM 2 UNIDADES.
222	92 UNIDADES	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE AZUL	PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL AZUL.
223	102 UNIDADES	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE PRETA	PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL PRETA.
224	92 UNIDADES	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE VERMELHA	PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL VERMELHA.
225	20 UNIDADES	PINCEL CHATO	PINCEL CHATO N°10 CABO: CURTO, COR AMARELO. COMPOSIÇÃO: PONEI, COR: MARROM. FORMATO: REDONDO. INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA. VIROLA: ALUMÍNIO.





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

226	187 UNIDADES	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL	COR: AZUL, RECARREGAVEL. APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA SUBSTITUÍVEIS.
227	185 UNIDADES	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERDE	COR: VERDE, RECARREGAVEL. APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA SUBSTITUÍVEIS.
228	187 UNIDADES	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO	COR: VERMELHO, RECARREGAVEL. APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA SUBSTITUÍVEIS.
229	120 UNIDADES	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO LARANJA	COR: LARANJA, RECARREGAVEL. APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA SUBSTITUÍVEIS.
230	182 UNIDADES	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO	COR: PRETO, RECARREGAVEL. APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA SUBSTITUÍVEIS.
231	72 UNIDADES	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO ROXA	COR: ROXA, RECARREGAVEL. APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA SUBSTITUÍVEIS.
232	14 UNIDADES	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	MEDINDO: 17X26X4.5CM APROX., BIVOLT, 10 A 60W.
233	12 UNIDADES	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	MEDINDO: 14X21X4.5CM APROX., BIVOLT, 15W.
234	28 UNIDADES	PLÁSTICO A4 PARA PLASTIFICAÇÃO	A4, MEDINDO: 220MMX307MM. 175 MICRAS, BRILHO. ESPESSURA/GRAMATURA: 7MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.
235	3 PACOTES	PLÁSTICO OFICIO PARA PLASTIFICAÇÃO	OFICIO, MEDINDO: 226MMX340MM. 175 MICRAS, BRILHO. ESPESSURA/GRAMATURA: 7MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

236	10 UNIDADES	PORTA LÁPIS/ CLIPS/LEMBRETES	FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, 3 COMPARTIMENTOS.
237	20 UNIDADES	PRANCHETA PORTATIL	DE PLASTICO POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR DO PAPEL.
238	3 PACOTES	PRENDEDOR DE PAPEL 20MM	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER; PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COR: PRETO, 20MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.
239	3 PACOTES	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER; PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COR: PRETO, 42MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.
240	2 PACOTES	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER; PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COR: PRETO, 51MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.
241	295 UNIDADES	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	ESPESSURA: 11,2MM; COMPRIMENTO: 30CM; PONTO DE AMOLECIMENTO: 87 ~ 92° C; COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS, RESINAS E ADITIVOS; BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÃO DIVERSA; IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICO, ETC.
242	295 UNIDADES	REFIL DE COLA QUENTE FINA	ESPESSURA: 7,5MM; COMPRIMENTO: 30CM; PONTO DE AMOLECIMENTO: 87 ~ 92° C; COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS, RESINAS E ADITIVOS; BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÃO DIVERSA; IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICO, ETC
243	158 UNIDADES	RÉGUA 30CM	30CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO.
244	29 UNIDADES	RÉGRA 15CM	15CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO.
245	13 UNIDADES	RÉGUAS MADEIRA 1M	100CM; PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE; COM PEGADOR; FABRICADO EM MDF. MEDINDO: 101X4X1CM APROX.
246	8 UNIDADES	ROLETE PARA CALCULADORA	COMPATIVEL COM: OLIVETTI LOGOS 642/644/682/684/692.
247	90 UNIDADES	ROLO DE LASTEX	LASTEX 0,8MM, ROLO COM 100 METROS. COR: BRANCO.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

248	2 UNIDADES	ROLO DE PAPEL PARDO	PAPEL SEMI KRAFT BOBINA 80GRS. MEDINDO: 60CMX150M, APROX. 7 KILOS.
249	200 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE COLORIDO	MATERIAL: POLIPROPILENO + PIGMENTO COLORIDO; MEDINDO: 19,5CMX11CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
250	10 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE ESTAMPAS 15X22CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, ESTAMPADO, MEDINDO: 15X22CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
251	1 PACOTE	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 15X20CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 15X20CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
252	1 PACOTE	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 21X30CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 21X30CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
253	200 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 11X19CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 11X19CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
254	2 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 15X22CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 15X22CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
255	3 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 30X44CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 30X44CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
256	2 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 20X29CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 20X29CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
257	2 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 45X59CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 45X59CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
258	21 UNIDADES	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	MEDINDO: 8X18X10CM. PESO: APROX. 730 GRAMAS. COR: PRETO. ENCAIXE SIMPLES NA TROCA DO REFIL, LÂMINA DE ALTA DURABILIDADE, ALTA QUALIDADE, PARTE INFERIOR EMBORRACHADA, RESISTENTE.
259	20 UNIDADES	TELAS DE PINTURA	TELA EM ALGODÃO. IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. MEDINDO: 20X30CM.
260	89 UNIDADES	TESOURA MULTI USO 7,5"	PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDAVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LAMINAS), COM PARAFUSO REFORCADO NO ENCONTRO DAS LAMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO,



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

			MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM.
261	16 UNIDADES	TESOURA SEM PONTA	13, 5 CM. CABO PLÁSTICO. LAMINA INOXIDÁVEL, SEM PONTA.
262	10 UNIDADES	TINTA GUACHE	CAIXA COM 6 CORES; CONTEÚDO: 15ML; MEDINDO: 9X6X4CM APROX.
263	5 UNIDADES	TINTA GUACHE 250ML VERDE	250ML, ATÓXICA. COR: VERDE
264	5 UNIDADES	TINTA GUACHE 250ML VERMELHO	250ML, ATÓXICA. COR: VERMELHO
265	5 UNIDADES	TINTA GUACHE 250ML AZUL	250ML, ATÓXICA. COR: AZUL
266	5 UNIDADES	TINTA GUACHE 250ML MARROM	250ML, ATÓXICA. COR: MARROM
267	5 UNIDADES	TINTA GUACHE 250ML BRANCO	250ML, ATÓXICA. COR: BRANCO
268	5 UNIDADES	TINTA GUACHE 250ML AMARELO	250ML, ATÓXICA. COR: AMARELO
269	64 UNIDADES	TINTA PARA CARIMBO AZUL	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. COR: AZUL. CONTÊM: 40ML.
270	2 UNIDADES	TINTA PARA CARIMBO PRETA	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. COR: PRETA. CONTÊM: 40ML.
271	2 UNIDADES	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL	TINTA A BASE DE ÁLCOOL PARA REABASTECER O MARCADOR PERMANENTE. 37 ML. COR: AZUL
272	2 UNIDADES	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHA	TINTA A BASE DE ÁLCOOL PARA REABASTECER O MARCADOR PERMANENTE. 37 ML. COR: VERMELHA
273	2 UNIDADES	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PRETO	TINTA A BASE DE ÁLCOOL PARA REABASTECER O MARCADOR PERMANENTE. 37 ML. COR: PRETO
274	12 UNIDADES	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL	FRASCO COM 500ML. COR: AZUL
275	12 UNIDADES	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO	FRASCO COM 500ML. COR: VERMELHO
276	10 UNIDADES	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERDE	FRASCO COM 500ML. COR: VERDE
277	12 UNIDADES	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO	FRASCO COM 500ML. COR: PRETO

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de material de expediente (escritório e papelaria) visando repor e manter o estoque de todos os departamentos da administração pública municipal, tendo em vista que tal material é essencial à realização e continuidade dos serviços prestados.



**3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

3.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO ITEM**.

**4 – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

4.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

**5 - DA ENTREGA:**

5.1 – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento

5.2 - Os materiais deverão ser entregues diretamente nos endereços indicados nas Ordens de Fornecimento.

**6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetivado em 15 (quinze) dias úteis da emissão e entrega da Nota Fiscal após a entrega dos produtos.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO Nº 057/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

Adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

<b>DADOS DO LICITANTE</b>		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CEP:	FONE:	
E-mail:	CNPJ:	

**Objeto:** “Registro de Preço para o fornecimento parcelado de materiais de expediente (escritório e papelaria) destinados a atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, durante o período de 12 (doze) meses”.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

**PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS**

**PROCESSO nº 057/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7 PACOTES	ABRAÇADEIRAS DE NYLON BRANCA	MEDIDAS: 2,5MM X 200 MM. PACOTE COM 100 UNIDADE DE ABRAÇADEIRAS. COR: BRANCA.			
2	7 PACOTES	ABRAÇADEIRAS DE NYLON PRETA	MEDIDAS: 2,5MM X 200 MM. PACOTE COM 100 UNIDADE DE ABRAÇADEIRAS. COR: PRETA.			
3	115 UNIDADES	AGENDA 2024 ESPIRAL	O PRODUTO DEVE CONTER VISÕES ANUAL, MENSAL E SEMANAL, POSSUIR CAPA DURA, ESPIRAL, BOLSA DE PLÁSTICO PARA GUARDAR DOCUMENTOS; MEDIDAS: 14CMX20CM APROX. ANO 2024.			
4	4 UNIDADES	AGENDA 2024 COMERCIAL	AGENDA CARTEIRA COMERCIAL; CAPA DURA; ANUAL, 1 DIA POR PÁGINA INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO; FITILHO MARCADOR DE PÁGINA; 192 FOLHAS; MEDIDAS: 130X360MM. ANO 2024.			
5	14 UNIDADES	AGENDA 2024 EXECUTIVA	AGENDA EXECUTIVA COSTURADA DIÁRIA COM VISÃO DE UM DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, POSSUI ACABAMENTO COSTURADO E CAPA DURA; FITILHO; PLANEJAMENTO MENSAL; MEDIDAS: 134MMX192MM; GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup> . ANO 2024.			
6	60 UNIDADES	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	TINTA Nº3, AZUL. TECIDO TEM LONGA DURAÇÃO E É RECARREGÁVEL. DIMENSÕES EXTERNAS: 9,3 X 12,2 CM. DIMENSÕES INTERNAS: 6,1 X 10,3 CM.			
7	70 UNIDADES	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MATERIAL: BASE EM FELTRO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS: 15X6X5CM APROX.			
8	10 UNIDADES	APARADOR DE LIVRO	SUORTE PARA LIVRO; CONFECCIONADO EM CHAPA ACO, TIPO BIBLIOCANTO; COM BASE EM L, COM ANGULO DE 90 GRAUS, CANTOS ARREDONDADOS; MEDINDO: 20X10X10CM, ESPESSURA 0,9 A1,2 MM; COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA A PO.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

9	262 UNIDADES	APONTADOR PARA LÁPIS	DE PLÁSTICO, COM LÂMINA, COM DEPÓSITO. FURO CÔNICO 8MM. MEDINDO: 40X15X22MM APROX. LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO.			
10	6 UNIDADES	BARBANTE	NÚMERO 8. COR: CRU (NATURAL); COMPRIMENTO DE 762 METROS; TEX: 1312; 1 KG; TAMANHO: 17X17X17CM APROX.			
11	20 CARTELAS	BATERIA 3 V	BATERIA BOTÃO; CR2032; 3 V; LÍTIO; DIÂMETRO: 20MM; ESPESSURA: 3,2MM. ALTA DURABILIDADE. CARTELA COM 5 UN.			
12	40 UNIDADES	BATERIA 9 V	PILHA; TIPO ALCALINA PADRÃO 6LR; NA VOLTAGEM DE 9 V; NO TAMANHO BATERIA RETANGULAR PADRÃO.			
13	30 CARTELAS	BATERIA 1,5 V	TAMANHO APROXIMADO DA BATERIA: 1 CM; BATERIA ALCALINA BOTÃO 1,5V; ALTA DURABILIDADE. CARTELA COM 10 UN.			
14	80 PACOTE	BLOCO DE NOTAS ADESIVO PEQUENO	MEDIDAS: 38X50MM, COM 100 FOLHAS, VARIEDADE DE CORES. PACOTE COM 4 UN.			
15	111 UNIDADES	BLOCO DE NOTAS ADESIVO GRANDE	MEDIDAS: 76MMX102MM, COM 100 FOLHAS, VARIEDADE DE CORES.			
16	30 UNIDADES	BOBINA TERMICA 60MMX60MMX35M	MEDIDAS: 60MMX60MMX35M, TUBETE: 12MM, NUMERO DE VIAS :1.			
17	130 UNIDADES	BOBINA TERMICA 57MMX30MMX45M	MEDIDAS: 57MMX30MMX45MM, TUBETE: 12MM, NUMERO DE VIAS :1.			
18	283 UNIDADES	BORRACHA	PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS/GRAFITE, MEDIDAS: 45MMX25MMX15MM APROX., PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA ERGONÔMICA EM AMBOS OS LADOS, REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA.			
19	90 UNIDADES	CADERNO CAPA BROCHURA GRANDE	CAPA DURA BROCHURA, COM PAUTA, MARGEM, PAPEL OFFSET 56G/M2, 96 FOLHAS, MEDIDAS: 200MMX275MM.			
20	200 UNIDADES	CADERNO CAPA BROCHURA PEQUENO	CAPA DURA BROCHURA, COM PAUTA, MARGEM, PAPEL OFFSET 56G/M2, 96 FOLHAS, MEDIDAS: 140MMX200MM.			
21	202 UNIDADES	CADERNO CAPA DURA PEQUENO	CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM PAUTA, MARGEM, PAPEL OFFSET 56G/M2, 96 FOLHAS, MEDIDAS: 140MMX200MM.			
22	195 UNIDADES	CADERNO CAPA DURA GRANDE	CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM PAUTA, MARGEM, PAPEL OFFSET 56G/M2, 96 FOLHAS, MEDIDAS: 200MMX275MM.			
23	53 UNIDADES	CALCULADORA	DE MESA 12 DIGÍTOS, BATERIA SOLAR E BATERIA RESERVA, VISOR LCD GRANDE, BOTÃO SENSÍVEL GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO,			





## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

			MEDIDAS: 127,5X98X25,5MM APROX.			
24	420 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO AZUL 300X185X390MM	AZUL, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 300X185X390MM, EXPESSURA: 2MM.			
25	360 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO CINZA 300X185X390MM	CINZA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 300X185X390MM, EXPESSURA: 2MM.			
26	646 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO AZUL 250X130X350MM	AZUL, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.			
27	10 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO AZUL 16,4X43X27,1MM	AZUL, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 16,4X43X27,1MM, EXPESSURA: 2MM.			
28	150 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO BRANCO 250X130X350MM	BRANCO, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.			
29	150 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO VERDE 250X130X350MM	VERDE, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.			
30	150 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO VERMELHO 250X130X350MM	VERMELHA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.			
31	150 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO AMARELA 250X130X350MM	AMARELA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.			
32	150 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO CINZA 250X130X350MM	CINZA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.			
33	150 UNIDADES	CAIXA DE ARQUIVO PRETA 250X130X350MM	PRETA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDO: 250X130X350MM, EXPESSURA: 2MM.			
34	20 UNIDADES	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA HORIZONTAL	TRIPLA ACRÍLICA; HORIZONTAL, MÓVEL, ARTICULÁVEL. COR:TRANSPARENTE, MEDINDO: 20X26X36CM APROX.			
35	14 UNIDADES	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA VERTICAL	TRIPLA ACRÍLICA; VERTICAL, COR:TRANSPARENTE, MEDINDO: 335X117X237CM APROX.			
36	3 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA PRATA	COR PRATA, TIPO DE PONTA MÉDIUM - CORPO ERGONÔMICO TRIANGULAR, TINTA NA COR DO CORPO - ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL 1.0 MM.			
37	3 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA DOURADA	COR DOURADO, TIPO DE PONTA MÉDIUM - CORPO ERGONÔMICO TRIANGULAR. TINTA NA COR DO CORPO - ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL 1.0 MM.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

38	2405 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	EM POLIESTIRENO CRISTAL, COR: AZUL, MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 0,7MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL.			
39	1010 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	EM POLIESTIRENO CRISTAL, COR: PRETA, MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 0,7MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL.			
40	1230 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	EM POLIESTIRENO CRISTAL, COR: VERMELHA, MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 0,7MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL.			
41	64 UNIDADES	CANETA RETROPROJETOR AZUL 2.0	AZUL, 2.0 MM; ESPESSURA DA LINHA 2.0.			
42	75 UNIDADES	CANETA RETROPROJETOR AZUL 1.0	AZUL, 1.0 MM; ESPESSURA DA LINHA 1.0.			
43	460 UNIDADES	CANETA RETROPROJETOR PRETO 2.0	PRETO, 2.0 MM; ESPESSURA DA LINHA 2.0.			
44	469 UNIDADES	CANETA RETROPROJETOR PRETO 1.0	PRETO, 1.0 MM; ESPESSURA DA LINHA 1.0.			
45	76 UNIDADES	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA 2.0	VERMELHA, 2.0 MM; ESPESSURA DA LINHA 2.0.			
46	82 UNIDADES	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA 1.0	VERMELHA, 1.0 MM; ESPESSURA DA LINHA 1.0.			
47	276 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO ROSA	COR ROSA, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.			
48	748 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	COR AMARELA, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.			
49	246 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO VERDE	COR VERDE, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.			
50	272 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO AZUL	COR AZUL, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

51	250 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO ROXO	COR ROXO, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.			
52	272 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	COR LARANJA, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.			
53	30 UNIDADES	CANETINHA HIDROCOLOR	EMBALAGEM COM 12 CORES; COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, UMECTANTES, ACETATO E FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO: 14,5X11X01CM APROX.			
54	1900 UNIDADES	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO	TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDINDO: 210MMX297MM.			
55	1 UNIDADES	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS AA E AAA. ESPECIFICAÇÕES: CARREGA ATÉ 4 PILHAS AA OU AAA SIMULTANEAMENTE PROTEÇÃO QUE GARANTE CARREGAMENTO SEGURO - 45 MINUTOS DE CARGA GERAM ATÉ 4 HORAS DE USO - AUTODESLIGAMENTO QUANDO AS PILHAS CARREGAM 100%. VOLTAGEM:12 VOLTS			
56	20 UNIDADES	CARTOLINA	240G/M <sup>2</sup> , 66X96CM, COR: MULTICORES			
57	2 UNIDADES	CAVALETE PARA TELA	CAVALETE DE PINTURA POPULAR 1,60 METROS MADEIRA PINUS NATURAL. CONTA COM PÉS TIPO ESCADA, O QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. POSSUI BARRAS PARA APOIO DE TELAS DE PINTURA, QUADROS, ENTRE OUTROS. SUPORTA TELAS DE ATÉ 95 CM DE ALTURA, APOIO PARA TINTA COM REGULAGEM DE ALTURA, PRENDEDOR PARA TELA COM REGULAGEM DE ALTURA. TAMANHO: 1 METRO E 60 CENTÍMETROS. LARGURA: APROXIMADAMENTE 60 CENTÍMETROS.			
58	110 UNIDADES	CHAVEIRO COM ETIQUETA	COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO; ACABAMENTO: POLIESTIRENO, MEDINDO: 0,5X2,7X7,3CM APROX.			
59	146 CAIXAS	CLIPS GALVANIZADO Nº2/0	Nº2/0. CAIXA COM 720 UNIDADES DE CLIPS.			
60	123 CAIXAS	CLIPS GALVANIZADO Nº8/0	Nº8/0. CAIXA COM 180 UNIDADES DE CLIPS.			
61	127 UNIDADES	COLA DE BASTÃO	PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 20 GRS.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

62	340 UNIDADES	COLA LÍQUIDA	PARA USO ESCOLAR, BRANCA, 110G. COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR.			
63	76 UNIDADES	COLA LÍQUIDA GRANDE	PARA USO ESCOLAR, BRANCA, 500G, NAO TOXICA. COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO.			
64	96 UNIDADES	COLA INSTANTÂNEA	ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO, ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO: MADEIRA, COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, EVA E VITON.			
65	10 UNIDADES	COLA DE SILICONE	COLA DE SILICONE LIQUIDA. 60ML - 51G APLICAÇÃO: A COLA DE SILICONE É RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A., ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTROS.			
66	3 CAIXAS	COLCHETE 8	IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS, POSSUI MANUSEIO SIMPLES QUE CONSISTE EM DOBRAR SUAS DUAS HASTES DE AÇO; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: Nº 8 (4,0CM); CAPACIDADE: 180 FOLHAS; MEDIDAS: 9X6X6CM. CAIXA COM 72 UNIDADE DE COLCHETE.			
67	1900 UNIDADES	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO	PRETO, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDAS: 210MMX297MM.			
68	239 UNIDADES	CORRETIVO DE FITA	MEDIDAS: 4,2MMX8,5MM. 12 METROS, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, FORMATO ANATÔMICO.			
69	371 UNIDADES	CORRETIVO CANETA	O LÍQUIDO É LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO. CONTÉM 8ML DE CORRETIVO Á BASE DE SOLVENTE.			
70	101 UNIDADES	CORRETIVO LIQUIDO	FÓRMULA À BASE DE ÁGUA. COM PINCEL APLICADOR. FRASCO COM 18 ML.			
71	200 UNIDADES	DIÁRIO DE CLASSE	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 8 FOLHAS P/ BIMESTRE- MIOLO COM 16 PÁGINAS- MODELO OFICIAL 77- COR: CINZA. TAMANHO: 310MMX270MM.			
72	12 PACOTES	ELÁSTICO LATEX Nº18	Nº 18, AMARELO. MEDINDO: 20X13.5X3CM. PACOTE COM 1.200 UNIDADES DE ELASTICO.			
73	1 PACOTES	ELÁSTICO LATEX Nº64	Nº 64, AMARELO. MEDINDO: 36X22X09CM. PACOTE COM 380 UNIDADES DE ELASTICO.			
74	1220 PACOTES	ENVELOPE PLASTICO A4	A4, COM 4 FUROS, TRANSPARENTE, MEDINDO: 270MMX325MM, PACOTE COM 10 UNIDADES DE ENVELOPE. 0,12MM.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

75	9430 PACOTES	ENVELOPE PLASTICO OFICIO	OFICIO, COM 4 FUROS, TRANSPARENTE, MEDINDO: 240MMX325MM, PACOTE COM 10 UNIDADES DE ENVELOPE. 0,12MM.			
76	30 CAIXAS	ENVELOPE BRANCO 240X340	MEDINDO: 240MMX340MM, 80G./M2, SACO OFF SITE, 90G. CAIXA COM 250 UNIDADES DE ENVELOPE.			
77	93 CAIXAS	ENVELOPE OURO 200x280	MEDINDO: 200MMX280MM, 80G./M2, SACO OFF SITE, 90G. CAIXA COM 250 UNIDADES DE ENVELOPE.			
78	122 CAIXAS	ENVELOPE OURO 240x340	MEDINDO: 240MMX340MM, 80G./M2, SACO OFF SITE, 90G. CAIXA COM 250 UNIDADES DE ENVELOPE.			
79	113 CAIXAS	ENVELOPE PARDO 200x280	MEDINDO: 200MMX280MM, 80G./M2, EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CAIXA COM 250 UNIDADES DE ENVELOPE.			
80	164 CAIXAS	ENVELOPE PARDO 240x340	MEDINDO: 240MMX340MM, 80G./M2, EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CAIXA COM 250 UNIDADES DE ENVELOPE.			
81	8 CAIXAS	ENVELOPE COLORIDO 126X229	ENVELOPE PAPEL COLORIDO MEDINDO: 162X229MM, 80GRS/M <sup>2</sup> . CAIXA COM: 100 UNIDADES DE ENVELOPE.			
82	8 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 07MM	ESPIRAL DE 07MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.			
83	12 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 09MM	ESPIRAL DE 09MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.			
84	18 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 12MM	ESPIRAL DE 12MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.			
85	25 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	ESPIRAL DE 14MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.			
86	18 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	ESPIRAL DE 17MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.			
87	3 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	ESPIRAL DE 20MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.			
88	2 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 23MM	ESPIRAL DE 23MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.			
89	2 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 25MM	ESPIRAL DE 25MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.			
90	10 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 29MM	ESPIRAL DE 29MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

91	8 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 33MM	ESPIRAL DE 33MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.			
92	2 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 40MM	ESPIRAL DE 40MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.			
93	2 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 45MM	ESPIRAL DE 45MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.			
94	2 CAIXAS	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 50MM	ESPIRAL DE 50MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COR: PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE ESPIRAL.			
95	39 UNIDADES	ESTILETE MULTIUSO 18MM	LÂMINA DE 18 MM COM TRAVA.			
96	7 PACOTES	ETIQUETA DE BOLINHA AZUL	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO 12MM, COR: AZUL. PACOTE COM 210 ETIQUETAS.			
97	7 PACOTES	ETIQUETA DE BOLINHA VERMELHO	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO 12MM, COR: VERMELHO. PACOTE COM 210 ETIQUETAS.			
98	7 PACOTES	ETIQUETA DE BOLINHA VERDE	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO 12MM, COR: VERDE. PACOTE COM 210 ETIQUETAS.			
99	7 PACOTES	ETIQUETA DE BOLINHA AMARELO	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO 12MM, COR: AMARELO. PACOTE COM 210 ETIQUETAS.			
100	4 PACOTES	ETIQUETA DE BOLINHA PRATA	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO 12MM, COR: PRATA. PACOTE COM 210 ETIQUETAS.			
101	4 PACOTES	ETIQUETA DE BOLINHA DOURADA	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO 12MM, COR: DOURADA. PACOTE COM 210 ETIQUETAS.			
102	4 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 35X78MM	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 35X78MM COM TARJA VERMELHA COM PAUTA. PACOTE COM 15 ETIQUETAS.			
103	4 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 22X55MM	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 22X55MM. PACOTE COM 20 ETIQUETAS.			
104	4 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 18X37MM	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 18X37MM. PACOTE COM 50 ETIQUETAS.			
105	3 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 33,9X99MM	ETIQUETA ADESIVA INKJET E LASER A4 33,9X99MM BRANCO A4. PACOTE 100 FOLHAS, 1600 ETIQUETAS.			
106	12 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 59,27X85,73MM	ETIQUETA ADESIVA INKJET E LASER CARTA 59,27X85,73MM BRANCO. PACOTE COM 10 FOLHAS, 80 ETIQUETAS.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

107	21 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 288,5X200MM	ETIQUETA ADESIVA INKJET E LASER CARTA 288,5X200MM BRANCO. PACOTE COM 100 FOLHAS, 100 ETIQUETAS. A4			
108	4 PACOTES	ETIQUETA ADESIVA 50,8X101,6MM	ETIQUETA ADESIVA INKJET E LASER CARTA 50,8X101,6MM BRANCO. PACOTE COM 25 FOLHAS, 250 ETIQUETAS.			
110	41 UNIDADES	EVA LISA AZUL	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: AZUL.			
111	21 UNIDADES	EVA LISA AZUL MARINHO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: AZUL MARINHO.			
112	41 UNIDADES	EVA LISA AMARELO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: AMARELO.			
113	41 UNIDADES	EVA LISA BRANCO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: BRANCO.			
114	21 UNIDADES	EVA LISA MARROM CLARO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: MARROM CLARO.			
115	41 UNIDADES	EVA LISA MARROM ESCURO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: MARROM ESCURO.			
116	41 UNIDADES	EVA LISA PRETO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: PRETO.			
117	21 UNIDADES	EVA LISA ROSA CLARO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: ROSA CLARO.			
118	41 UNIDADES	EVA LISA ROSA ESCURO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: ROSA ESCURO.			
119	21 UNIDADES	EVA LISA PRETO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: PRETO.			
120	21 UNIDADES	EVA LISA ROXO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: ROXO.			
121	41 UNIDADES	EVA LISA VERDE	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: VERDE.			
122	41 UNIDADES	EVA LISA VERMELHO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: VERMELHO.			
123	40 UNIDADES	EVA GLITTER AMARELO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: AMARELO.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

124	40 UNIDADES	EVA GLITTER AZUL CLARO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: AZUL CLARO.			
125	20 UNIDADES	EVA GLITTER AZUL MARINHO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: AZUL MARINHO.			
126	20 UNIDADES	EVA GLITTER BRANCO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: BRANCO.			
127	20 UNIDADES	EVA GLITTER DOURADO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: DOURADO.			
128	20 UNIDADES	EVA GLITTER PRATA	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: PRATA.			
129	20 UNIDADES	EVA GLITTER PRETO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: PRETO.			
130	20 UNIDADES	EVA GLITTER ROSA CLARO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: ROSA CLARO.			
131	40 UNIDADES	EVA GLITTER ROSA ESCURO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: ROSA ESCURO.			
132	40 UNIDADES	EVA GLITTER VERDE	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: VERDE.			
133	40 UNIDADES	EVA GLITTER VERMELHO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: VERMELHO.			
134	20 UNIDADES	EVA GLITTER MARROM CLARO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: MARROM CLARO.			
135	20 UNIDADES	EVA GLITTER MARROM ESCURO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. COR: MARROM ESCURO.			
136	60 UNIDADES	EVA ESTAMPADO	DIMENSÕES: 40CMX60CMX1,5MM APROXIMADAMENTE. DESENHOS INFANTIS. EX: ANIMAIS, FLORAL, CORAÇÃO.			
137	93 UNIDADES	EXTRATOR DE GRAMPO	CONFECIONADO EM AÇO INOX, MEDINDO:1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.			
138	745 UNIDADES	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	CREPE BRANCA, MEDINDO: 18MMX50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.			





## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

139	546 UNIDADES	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M	CREPE BRANCA, MEDINDO: 50MMX50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.			
140	250 UNIDADES	FITA ADESIVA 12MMX50M	TRANSPARENTE MULTIUSO, MEDINDO: 12MMX50M. MAIOR ADESÃO INSTÂNTANEA.			
141	503 UNIDADES	FITA ADESIVA 45MMX45M	TRANSPARENTE MULTIUSO, MEDINDO: 45MMX45M. MAIOR ADESÃO INSTÂNTANEA.			
142	69 UNIDADES	FITA DUPLA FACE 12MMX2M	TRANSPARENTE, MEDINDO: 12MMX3M; SUPORTA ATÉ 400 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO.			
143	32 UNIDADES	FITA DUPLA FACE 24MMX2M	TRANSPARENTE, MEDINDO: 24MMX2M; SUPORTA ATÉ 5KG. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO.			
144	45 UNIDADES	FITA PARA CALCULADORA	COR: PRETA. COMPATIVEL COM: ELGIN MB-7142.			
145	8 UNIDADES	FITA POLIÉSTER PARA ROTULADOR ELETRÔNICO.	FITA TRANSPARENTE, MEDINDO: 12MMX4M. 1/2" X 13'. COMPATIVEL COM: DYMO.			
146	12 UNIDADES	FITILHO VERMELA	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: VERMELHA.			
147	11 UNIDADES	FITILHO AZUL	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: AZUL.			
148	10 UNIDADES	FITILHO AMARELO	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: AMARELO.			
149	11 UNIDADES	FITILHO VERDE	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: VERDE.			
150	11 UNIDADES	FITILHO ROSA	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: ROSA.			
151	9 UNIDADES	FITILHO BRANCO	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: BRANCO.			
152	3 UNIDADES	FITILHO DOURADO	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: DOURADO.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

153	3 UNIDADES	FITILHO PRATA	P/ ENFEITES DECORAÇÕES. ROLO: 5MMX50M, COR: PRATA.			
154	36 UNIDADES	FURADOR DE PAPEL	PERFURA ATÉ 30 FOLHAS DE SULFITE 75G/M <sup>2</sup> , MEDIDAS: 14 X 12 X 11 CM, PESO: 850 G, COR: PRETO, BASE DE 13 CM, CAVALETE DUPLO, COM RÉGUA POSICIONADA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO EM AÇO, COM BASE PLÁSTICA ANTI-RISCO.			
155	93 UNIDADES	GRAMPEADOR MEDIO	O CORPO COM ESTRUTURA TODA EM METAL REVESTIDO POR PLÁSTICO RESISTENTE E OS APOIOS DE BORRACHA NA BASE. GRAMPO: 24/6 E 26/6. ALCANCE: 64MM. GRAMPEIA: 30 FOLHAS. MEDINDO: 12CMX:2.5CMX5CM. COR: PRETO.			
156	8 UNIDADES	GRAMPEADOR GRANDE	GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE. ESTRUTURA METÁLICA SÓLIDA E GRIP EMBORRACHADO. AJUSTE DE PROFUNDIDADE. GRAMPOS: 23/8, 24/8, 23/10, 24/10 E 23/13. ATÉ 100 FOLHAS. PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 80MM. MEDINDO: 25CMX6CMX11CM. COR: PRETO.			
157	4 UNIDADES	GRAMPEADOR DE MADEIRA	CAPACIDADE PARA ATÉ 75 GRAMPOS; RESISTENTE; CORPO EM PLÁSTICO; TRAVA PARA O CABO; VERSÁTIL PARA TRABALHOS MANUAIS, USO EM TAPEÇARIA E PEQUENAS FIXAÇÕES. GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8. MEDINDO: 15X2,2X8CM.			
158	99 CAIXAS	GRAMPO FIXA PAPEL PLASTICO	TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA); MEDINDO: 300X9X112MM, POLIPROPILENO BRANCO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TRILHO.			
159	72 CAIXAS	GRAMPO FIXA PAPEL AÇO	TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA); MEDINDO 80MM; EM CHAPA DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TRILHO.			
160	7 CAIXAS	GRAMPO 106/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 106/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.			
161	5 CAIXAS	GRAMPO 23/08	GALVANIZADO, COBREADO, 23/08. CAIXA 5000 UNIDADES DE GRAMPO.			
162	2 CAIXAS	GRAMPO 23/06	GALVANIZADO, COBREADO, 23/06. CAIXA 5000 UNIDADES DE GRAMPO.			
163	211 CAIXAS	GRAMPO 26/06	GALVANIZADO, COBREADO, 26/06. CAIXA 5000 UNIDADES DE GRAMPO.			
164	2 CAIXAS	GRAMPO 23/10	GALVANIZADO, COBREADO, 23/10. CAIXA 5000 UNIDADES DE GRAMPO.			
165	2 CAIXAS	GRAMPO 23/13	GALVANIZADO, COBREADO, 23/13. CAIXA 5000 UNIDADES DE GRAMPO.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

166	1796 UNIDADES	LÁPIS PRETO	PRETO Nº. 02. FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO.			
167	40 UNIDADES	LÁPIS DE COR 12 CORES	LÁPIS DE COR, MINA MACIA, TECNOLOGIA ABS, FORMATO TRIANGULAR, CORES MAIS VIVAS E OTIMA COBERTURA. 12 CORES.			
168	20 UNIDADES	LAMINAS PARA ESTILETE	18MM. COM LÂMINA SEGMENTADA, TRAVA DE SEGURANÇA.			
169	51 UNIDADES	LIVRO ATAS	LIVRO ATAS SEM MARGEM CAPA DURA, 100 FOLHAS. GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO: 205MMX300MM APROX. BROCHURA.			
170	13 UNIDADES	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. CONTENDO 100 FOLHAS; CAPA EM PAPELÃO; MEDINDO: 160X220 MM APROX.; GRAMATURA: 0,70G, COR: PRETO OU AZUL.			
171	6 UNIDADES	LIVRO CONTA CORRENTE	LIVRO DE CONTA CORRENTE GRANDE COM 100 FOLHAS. MEDINDO: 215X315MM APROX. BROCHURA			
172	12 UNIDADES	LIVROS PONTO CONTROLE HORÁRIO	LIVROS PONTO CONTROLE HORÁRIO FUNCIONÁRIOS ANUAL. BROCHURA, MEDINDO: 21CMX15CM APROX., COM 160 FOLHAS.			
173	15 UNIDADES	LIXEIRA METAL ARAMADA	12 LITROS TELADA CESTO ESCRITÓRIO. MATERIAL: METAL. MEDINDO: 28CMX26CM APROX. PESO: 430G APROX. COR: PRETO.			
174	6 UNIDADES	LOUSA QUADRO BRANCO 200 X 120 X 3 CM.	QUADRO BRANCO PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO; TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE; PORTA MARCADORES EM PLÁSTICO; MOLDURA EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; FIXAÇÃO INVISÍVEL. MEDINDO: 200X120X3CM.			
175	123 UNIDADES	MARCADOR ADESIVO	MARCADOR DE PÁGINA. MEDINDO: 45X12MM COM 8 CORES TRANSPARENTE. CONTEÚDO: 25 MARCADORES CADA COR.			
176	20 UNIDADES	MASSINHA DE MODELAR COM 12 CORES	NÃO RESSECA NEM MANCHA AS MÃOS. NÃO É OLEOSA E CONSERVA POR MUITO MAIS TEMPO SUA FLEXIBILIDADE, FACILITANDO A MODELAGEM E A MISTURA DE CORES, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MEDINDO: 16X13X2CM APROX.			
177	34 UNIDADES	MOLHA DEDO	O MOLHA DEDOS FOI DESENVOLVIDO PARA MELHOR MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: GLICERINA. 12G.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

178	22 PACOTES	PAPEL CARBONO	PAPEL CARBONO PARA MANUSCRITO. MEDINDO: 21CMX29,7CM (A4), COR: AZUL, TIPO FILME. CÓPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS, MAIOR DURABILIDADE. PACOTE COM 100 FOLHAS.			
179	6 PACOTES	PAPEL CARTÃO AMARELO	A4, MEDINDO: 48X66CM, FOSCO, COR: AMARELO. PACOTE COM 50 FOLHAS.			
180	1 PACOTES	PAPEL CARTÃO VERDE	A4, MEDINDO: 48X66CM, FOSCO, COR: VERDE. PACOTE COM 50 FOLHAS.			
181	1 PACOTES	PAPEL CARTÃO AZUL	A4, MEDINDO: 48X66CM, FOSCO, COR: AZUL. PACOTE COM 50 FOLHAS.			
182	6 PACOTES	PAPEL CARTÃO VERMELHO	A4, MEDINDO: 48X66CM, FOSCO, COR: VERMELHO. PACOTE COM 50 FOLHAS.			
183	5 PACOTES	PAPEL CARTÃO LARANJA	A4, MEDINDO: 48X66CM, FOSCO, COR: LARANJA. PACOTE COM 50 FOLHAS.			
184	23 PACOTES	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO	BRANCO, A4, MEDINDO: 210MM X 297M, 180G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS.			
185	13 PACOTES	PAPEL CASCA DE OVO MARFIM	MARFIM, A4, MEDINDO: 210MM X 297M, 180G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS.			
186	16 UNIDADES	PAPEL CONTACT	AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 45CMX25M.			
187	33 UNIDADES	PAPEL CONTACT ESTAMPADO	AUTO ADESIVO, ESTAMPADO, MEDINDO: 45CMX25M.			
188	20 PACOTES	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM, MEDINDO: 48X2M. PACOTE COM 10. CORES VARIADAS.			
189	1 PACOTES	PAPEL DE SEDA	MEDINDO: 35X50CM, COR: BRANCO. PACOTE COM 100 FOLHAS.			
190	3 UNIDADES	PAPEL FLIP-CHART	BLOCO COM 50 FOLHAS COM FURO PADRÃO; FOLHAS DESCARTÁVEIS, COM SERRILHA, MEDINDO: 64X88CM.			
191	12 PACOTES	PAPEL FOTOGRAFICO	PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS.			
192	11 PACOTES	PAPEL OFICIO	MEDINDO: 216MMX330MM, FOOLSCAP 8 ½ X 13IN – 75G/M <sup>2</sup> . COR: BRANCO. PACOTE COM 50 FOLHAS.			
193	1764 PACOTES	PAPEL SULFITE 75 G/M <sup>2</sup>	BRANCO, A4. MEDINDO: 210MMX297MM, 75 G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 500 FOLHAS.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

194	9 PACOTES	PAPEL SULFITE 180G/M2	BRANCO, A4. MEDINDO: 210MMX297MM, 180G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS.			
195	83 PACOTES	PAPEL SULFITE 120G/M2	BRANCO, A4. MEDINDO: 210MMX297MM, 120G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS.			
196	59 PACOTES	PAPEL SULFITE CORES 75GR	8 CORES, 75GR, A4. PACOTE COM 100 FOLHAS.			
197	8 PACOTES	PAPEL SULFITE CORES 85GR	8 CORES, 85GR, A4. PACOTE COM 45 FOLHAS.			
198	32 PACOTES	PAPEL SULFITE CORES 120GR	8 CORES, 120GR, A4. PACOTE COM 24 FOLHAS.			
199	3 PACOTES	PAPEL LINHO A4 BRANCO	PAPAEL LINHO A4, 180 GR OFF PAPER. PAPEL TEXTURIZADO (LINHO) PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER. GRAMATURA: 180 G/M2. COR: BRANCO. PACOTE COM 50 FOLHAS.			
200	3 PACOTES	PAPEL LINHO A4 PALHA	PAPAEL LINHO A4, 180 GR OFF PAPER. PAPEL TEXTURIZADO (LINHO) PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER. GRAMATURA: 180 G/M2. COR: PALHA. PACOTE COM 50 FOLHAS.			
201	415 UNIDADES	PASTA C/ABA E ELASTICO 335X245X55MM	COM LOMBO, OFICIO, COR: AZUL, DE POLIPROPILENO (PP). 55MM, DIMENSÃO: 335X245X55MM; COM ILHOSES E ELASTICO NA COR DA PASTA.			
202	355 UNIDADES	PASTA C/ABA E ELASTICO 235X335MM	SEM LOMBO, OFICIO, COR: CRISTAL; DE POLIPROPILENO (PP); 0,33MM, DIMENSÃO: 235X335MM; COM ILHOSES E ELASTICO NA COR DA PASTA.			
203	30 UNIDADES	PASTA CANALETA	PASTA CANALETA A4 CRISTAL OU TRANSPARENTE, POLIPROPILENO.			
204	50 UNIDADES	PASTA CATALOGO	PASTA CATÁLOGO A4 COM 50 ENVELOPES VISOR 240X330MM, COR:PRETO.			
205	360 UNIDADES	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA	OFICIO, CRISTAL, TRANSPARENTE. MEDINDO: 245X340MM.			
206	5390 UNIDADES	PASTA PLÁSTICA EM L	A4, TRANSPARENTE. MEDINDO: 220X310MM.			
207	660 UNIDADES	PASTA REGISTRADORA AZ	OFICIO LOMBO LARGO, COR: PRETO. 200G, MEDINDO: 35CMX28CMX7,4CM.			
208	4 UNIDADES	PASTA SANFONADA	POLIPROPILENO, 10 A 15 MICRAS, OFICIO, 12 DIVISORIOS. CRISTAL.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

209	38 CAIXAS	PASTA SUSPENSA	CORTE DA ABA: STRAIGHT CUT. MEDIDAS: 24X36,1CM. ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
210	29 CAIXAS	PERCEVEJOS	PERCEVEJOS LATONADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES DE PERCEVEJOS.			
211	12 UNIDADES	PEN DRIVE 64GB	64GB			
212	15 UNIDADES	PEN DRIVE 32GB	32GB			
213	14 UNIDADES	PEN DRIVE 16GB	16GB			
214	12 UNIDADES	PEN DRIVE 8GB	8GB			
215	12 UNIDADES	PEN DRIVE 4GB	4GB			
216	10 CARTELAS	PILHAS 12V A23	BATERIAS ALCALINAS A23, 12V COM 52MAH. POSSUI VALIDADE DE 5 ANOS. IDEAL PARA EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES. MEDINDO: 16X5X2CM. CARTELA COM 5 UNIDADES.			
217	20 CARTELAS	PILHA C	PILHA ALCALINA RECARREGÁVEL, NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), VOLTAGEM 1,5 V, CAPACIDADE NOMINAL, TAMANHO PADRÃO C. CARTELA COM 5 UNIDADES.			
218	162 CARTELAS	PILHA AAA	POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA. AAA 4. CARTELA COM 4 UNIDADES.			
219	135 CARTELAS	PILHA AA	POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA. AA 4. CARTELA COM 4 UNIDADES.			
220	12 CARTELAS	PILHA AAA RECARREGÁVEL	PILHA RECARREGÁVEL AAA, 600 MAH, 1,2 VOLTS. CARTELA COM 2 UNIDADES.			
221	2 CARTELAS	PILHA AA RECARREGÁVEL	PILHA RECARREGAVEL AA, 2500 MAH, 1,2 VOLTS. CARTELA COM 2 UNIDADES.			
222	92 UNIDADES	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE AZUL	PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL AZUL.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

223	102 UNIDADES	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE PRETA	PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL PRETA.			
224	92 UNIDADES	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE VERMELHA	PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL VERMELHA.			
225	20 UNIDADES	PINCEL CHATO	PINCEL CHATO N°10 CABO: CURTO, COR AMARELO. COMPOSIÇÃO: PONEI, COR: MARROM. FORMATO: REDONDO. INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA. VIOLA: ALUMÍNIO.			
226	187 UNIDADES	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL	COR: AZUL, RECARREGAVEL. APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA SUBSTITUÍVEIS.			
227	185 UNIDADES	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERDE	COR: VERDE, RECARREGAVEL. APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA SUBSTITUÍVEIS.			
228	187 UNIDADES	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO	COR: VERMELHO, RECARREGAVEL. APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA SUBSTITUÍVEIS.			
229	120 UNIDADES	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO LARANJA	COR: LARANJA, RECARREGAVEL. APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA SUBSTITUÍVEIS.			
230	182 UNIDADES	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO	COR: PRETO, RECARREGAVEL. APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA SUBSTITUÍVEIS.			
231	72 UNIDADES	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO ROXA	COR: ROXA, RECARREGAVEL. APAGA FACILMENTE; PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA SUBSTITUÍVEIS.			
232	14 UNIDADES	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	MEDINDO: 17X26X4.5CM APROX., BIVOLT, 10 A 60W.			
233	12 UNIDADES	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	MEDINDO: 14X21X4.5CM APROX., BIVOLT, 15W.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

234	28 UNIDADES	PLÁSTICO A4 PARA PLASTIFICAÇÃO	A4, MEDINDO: 220MMX307MM. 175 MICRAS, BRILHO. ESPESSURA/GRAMATURA: 7MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.			
235	3 PACOTES	PLÁSTICO OFICIO PARA PLASTIFICAÇÃO	OFICIO, MEDINDO: 226MMX340MM. 175 MICRAS, BRILHO. ESPESSURA/GRAMATURA: 7MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.			
236	10 UNIDADES	PORTA LÁPIS/ CLIPS/LEMBRETES	FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, 3 COMPARTIMENTOS.			
237	20 UNIDADES	PRANCHETA PORTATIL	DE PLASTICO POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO; COM PREDEDOR DO PAPEL.			
238	3 PACOTES	PREDEDOR DE PAPEL 20MM	PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER; PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COR: PRETO, 20MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
239	3 PACOTES	PREDEDOR DE PAPEL 42MM	PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER; PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COR: PRETO, 42MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
240	2 PACOTES	PREDEDOR DE PAPEL 51MM	PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER; PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COR: PRETO, 51MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
241	295 UNIDADES	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	ESPESSURA: 11,2MM; COMPRIMENTO: 30CM; PONTO DE AMOLECIMENTO: 87 ~ 92° C; COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS, RESINAS E ADITIVOS; BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÃO DIVERSA; IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICO, ETC.			
242	295 UNIDADES	REFIL DE COLA QUENTE FINA	ESPESSURA: 7,5MM; COMPRIMENTO: 30CM; PONTO DE AMOLECIMENTO: 87 ~ 92° C; COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS, RESINAS E ADITIVOS; BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÃO DIVERSA; IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICO, ETC			
243	158 UNIDADES	RÉGUA 30CM	30CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO.			
244	29 UNIDADES	RÉGRA 15CM	15CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO.			
245	13 UNIDADES	RÉGUAS MADEIRA 1M	100CM; PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE; COM PEGADOR; FABRICADO EM MDF. MEDINDO: 101X4X1CM APROX.			
246	8 UNIDADES	ROLETE PARA CALCULADORA	COMPATIVEL COM: OLIVETTI LOGOS 642/644/682/684/692.			
247	90 UNIDADES	ROLO DE LASTEX	LASTEX 0,8MM, ROLO COM 100 METROS. COR: BRANCO.			





## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

248	2 UNIDADES	ROLO DE PAPEL PARDO	PAPEL SEMI KRAFT BOBINA 80GRS. MEDINDO: 60CMX150M, APROX. 7 KILOS.			
249	200 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE COLORIDO	MATERIAL: POLIPROPILENO + PIGMENTO COLORIDO; MEDINDO: 19,5CMX11CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
250	10 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE ESTAMPAS 15X22CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, ESTAMPADO, MEDINDO: 15X22CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
251	1 PACOTE	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 15X20CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 15X20CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
252	1 PACOTE	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 21X30CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 21X30CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
253	200 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 11X19CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 11X19CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
254	2 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 15X22CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 15X22CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
255	3 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 30X44CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 30X44CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
256	2 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 20X29CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 20X29CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
257	2 PACOTES	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 45X59CM	SAQUINHO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 45X59CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
258	21 UNIDADES	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	MEDINDO: 8X18X10CM. PESO: APROX. 730 GRAMAS. COR: PRETO. ENCAIXE SIMPLES NA TROCA DO REFIL, LÂMINA DE ALTA DURABILIDADE, ALTA QUALIDADE, PARTE INFERIOR EMBORRACHADA, RESISTENTE.			
259	20 UNIDADES	TELAS DE PINTURA	TELA EM ALGODÃO. IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. MEDINDO: 20X30CM.			
260	89 UNIDADES	TESOURA MULTI USO 7,5"	PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDAVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LAMINAS), COM PARAFUSO REFORCADO NO ENCONTRO DAS LAMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM.			
261	16 UNIDADES	TESOURA SEM PONTA	13, 5 CM. CABO PLÁSTICO. LAMINA INOXIDÁVEL, SEM PONTA.			



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

262	10 UNIDADES	TINTA GUACHE	CAIXA COM 6 CORES; CONTEÚDO: 15ML; MEDINDO: 9X6X4CM APROX.			
263	5 UNIDADES	TINTA GUACHE 250ML VERDE	250ML, ATÓXICA. COR: VERDE			
264	5 UNIDADES	TINTA GUACHE 250ML VERMELHO	250ML, ATÓXICA. COR: VERMELHO			
265	5 UNIDADES	TINTA GUACHE 250ML AZUL	250ML, ATÓXICA. COR: AZUL			
266	5 UNIDADES	TINTA GUACHE 250ML MARROM	250ML, ATÓXICA. COR: MARROM			
267	5 UNIDADES	TINTA GUACHE 250ML BRANCO	250ML, ATÓXICA. COR: BRANCO			
268	5 UNIDADES	TINTA GUACHE 250ML AMARELO	250ML, ATÓXICA. COR: AMARELO			
269	64 UNIDADES	TINTA PARA CARIMBO AZUL	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. COR: AZUL. CONTÊM: 40ML.			
270	2 UNIDADES	TINTA PARA CARIMBO PRETA	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. COR: PRETA. CONTÊM: 40ML.			
271	2 UNIDADES	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL	TINTA A BASE DE ÁLCOOL PARA REABASTECER O MARCADOR PERMANENTE. 37 ML. COR: AZUL			
272	2 UNIDADES	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHA	TINTA A BASE DE ÁLCOOL PARA REABASTECER O MARCADOR PERMANENTE. 37 ML. COR: VERMELHA			
273	2 UNIDADES	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PRETO	TINTA A BASE DE ÁLCOOL PARA REABASTECER O MARCADOR PERMANENTE. 37 ML. COR: PRETO			
274	12 UNIDADES	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL	FRASCO COM 500ML. COR: AZUL			
275	12 UNIDADES	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO	FRASCO COM 500ML. COR: VERMELHO			
276	10 UNIDADES	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERDE	FRASCO COM 500ML. COR: VERDE			
277	12 UNIDADES	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO	FRASCO COM 500ML. COR: PRETO			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$** \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO ( \_\_\_\_\_ )**

As **condições e prazos e os locais de entrega** dos produtos estão determinados no **item 10.1 à 10.4.4** do Edital, que a licitante proponente **DECLARA** estar conhecer e estar ciente.

**Prazo de Validade da Proposta:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de sua apresentação.

**QUANTIDADES:** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste edital.

**VALORES:** Será desclassificada o item da proposta que **apresentar preço acima** ou **superior** ao valor estimado no Termo de Referência do Edital.

**ISENÇÃO DE ICMS:** O licitante que apresentar preço isento de ICMS, com fundamento em legislação própria e vigente, deverá informar na sua proposta a fruição desse benefício fiscal.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

**DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santa Lúcia - SP, em 09 de novembro de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO nº 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO SANTA LÚCIA**, inscrita no CNPJ n.º 45.282.704/0001-32, neste ato, representada pelo seu Prefeito, o Senhor LUIZ ANTONIO NOLI, brasileiro, portador do RG nº 23.258.974-4 e do CPF nº 108.932.148-17, residente na Rua Júlio Stucchi, nº 171, Bairro Nova Santa Lúcia, CEP 14.825-000, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_- \_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, edital do Pregão Presencial nº 011/2023, dos autos do procedimento em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Futura aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) destinados a atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, conforme termo de referência, durante o período de 12 (doze) meses, sendo:

**INSERIR TABELA COM A MARCA E NOME DO PRODUTO E PREÇO  
DO VENCEDOR DE CADA ITEM**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO

2.1- O Valor Global desta Ata de Registro de Preço é de R\$ ----- (-----), cujas despesas irá onerar a dotação orçamentária prevista nas seguintes fichas:

UNID.ADM.: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNID.EXEC.: 02.02.01 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0003.2.003 - Atividade

010 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.ADM.: 02.03.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNID.EXEC.: 02.03.01 – COORDENADORIA DO DESENVOLV. ECONÔMICO

04.123.0005.2.005 - Atividade

028 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.03.02 - ABASTECIMENTO

20.605.0006.2.007 - Atividade

037 3.3.90.30 - Material de Consumo



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**UNID.ADM.: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**UNID.EXEC.: 02.04.01 – CRECHE – REC. PRÓPRIOS**

12.365.0007.2.008 - Atividade

046 3.3.90.30 - Material de Consumo

**UNID.EXEC.: 02.04.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – REC. PRÓPRIOS**

12.306.0015.2.018 - Atividade

131 3.3.90.30 - Material de Consumo

**UNID.EXEC.: 02.04.13 – COORDENADORIA DE ESPORTES**

27.812.0016.2.019 - Atividade

148 3.3.90.30 - Material de Consumo

**UNID.ADM.: 02.05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**UNID.EXEC.: 02.05.02 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0019.2.022 - Atividade

176 3.3.90.30 - Material de Consumo

**UNID.ADM.: 02.06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNID.EXEC.: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS**

10.301.0022.2.027 - Atividade

202 3.3.90.30 - Material de Consumo

**UNID.EXEC.: 02.06.03 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – REC. PRÓPRIOS**

10.304.0023.2.028 - Atividade

230 3.3.90.30 - Material de Consumo

**UNID.ADM.: 02.07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID.EXEC.: 02.07.01 – FDO. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIOS**

08.244.0025.2.030 - Atividade

256 3.3.90.30 - Material de Consumo

**UNID.EXEC.: 02.07.03 – FDO. MUNIC.DIR.DA CRIANÇA E ADOL. – REC. PRÓPRIOS**

08.243.0026.2.031 - Atividade

282 3.3.90.30 - Material de Consumo

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

**3.1-** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1-** Os pagamentos serão efetuados em **15 (quinze) dias úteis** contados das datas do comprovante de entrega dos produtos e da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência em conta bancária de titularidade da Detentora / Contratada indicada do corpo da Nota Fiscal Eletrônica.

**4.2-** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**4.3-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**4.4-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias uteis e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

**4.5-** Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compra, através do e-mail: [compas@santalucia.sp.gov.br](mailto:compas@santalucia.sp.gov.br)

**4.6-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Eletrônica, será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**4.7-** Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1-** Fornecer e contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal, nas condições previstas no edital do **Pregão Presencial nº 011/2023**, com os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2-** Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, ou do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.3-** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

**5.4-** Retirar o instrumento de compra no prazo de **três dias corridos**, contados da convocação, ou será encaminhada a autorização de compra ou de fornecimento por meio eletrônico, e-mail ou site do fornecedor, através do qual iniciará o prazo de entrega dos produtos para todos os efeitos.

**5.5-** As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições previstas neste edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

**5.6-** As entregas deverão ser realizadas, de segunda à sexta-feira, sendo que a solicitação de compra ou fornecimento deverá respeitar o prazo mínimo de 05 (cinco) dias uteis anteriores às entregas.

**5.7-** As entregas deverão ocorrer no endereço que estará na Ordem de Fornecimento.

**5.8-** O recebimento dos produtos registrados dar-se-á pelo responsável do departamento, e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela Detentora/Contratada.

**5.9-** É vedado o fornecimento ou entrega de produtos registrados ou não na ata de registro sem a autorização de compra e a nota de empenho, sob pena de não ser realizado o pagamento



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

dos respectivos produtos, os quais serão considerados amostras gratuitas ou doações realizadas e entregues pelo fornecedor, não podendo este reclamar qualquer pagamento.

**5.10-** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

**5.11-** Responder por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura Municipal.

**5.12-** Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto.

**5.13-** Prestar garantia legais ou em decorrência da natureza dos produtos nos estritos termos do ajustado entre as partes no ato das compras e aquisições, obedecendo os prazos mínimos;

### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

**6.1-** Caso, durante o período de validade, seja necessária a manutenção ou a substituição do produto, a Detentora/Contratada providenciará, de imediato, a manutenção ou a substituição dos produtos com vícios ou defeitos.

**6.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**6.3.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo II deste edital, determinando sua substituição;

**6.3.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**6.3-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**6.4-** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

**7.1-** O objeto ora contratado será fiscalizado e acompanhado pela **CONTRATANTE**, através do servidor Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ como gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**7.2-** Emitir a **Autorização de Compras ou de Fornecimento**, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho, através dos funcionários da Prefeitura Municipal, cujos pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal.

**7.3-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES**

**8.1-** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, demais penalidades legais e no Decreto Municipal nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017 - Anexo IX deste Edital, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1-** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2023 – Processo nº 057/2023**, com seus Anexos e as propostas das **DETENTORAS**.

**9.2-** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3-** A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

**10-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Américo Brasiliense – SP.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preço, que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Santa Lúcia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

P/ **PREFEITURA**

P/ **DETENTORA(S)**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.  
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação o da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – PROCESSO Nº 057/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santa Lúcia - SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.  
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ (denominação da \_\_\_\_\_ pessoa \_\_\_\_\_ jurídica), CNPJ \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – PROCESSO Nº 057/2023** realizado pela Prefeitura de Santa Lúcia do Estado de São Paulo.

Santa Lúcia - SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – PROCESSO Nº 057/2023**, da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Santa Lúcia - SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO** (Não Possuir Impedimentos)

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – PROCESSO Nº 057/2023**, da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, declara, sob as penas da lei, que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Santa Lúcia - SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## ANEXO IX

### DECRETO Nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017.

**PUBLICADO no Paço Municipal em 07 de fevereiro de 2017, conforme art. 163 da Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA - SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente; Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar o presente Decreto, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto deste decreto.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal De Santa Lúcia, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas neste decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – PROCESSO Nº 057/2023**, da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, declara, sob as penas da lei, de que tem disponibilidade de veículos, em condições de higiene adequadas e em perfeito estado de conservação para o transporte dos produtos, de acordo com a legislação vigente.

Santa Lúcia - SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## ANEXO XI

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.  
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## ANEXO XII

### ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

#### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

---

Assinatura do responsável pelo preenchimento



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

### **ANEXO XIII**

#### **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ Nº:**  
**CONTRATADA:**  
**CNPJ Nº:**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**  
**DATA DA ASSINATURA:**  
**VIGÊNCIA:**  
**OBJETO:**  
**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:**  
**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---